



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2025

PROCESSO N.º 0029.057165/2023-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2024/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 83 de 25 de outubro de 2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente aos Pedidos de Esclarecimentos/impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, informa aos interessados, em especial às empresas participantes do certame que, considerando os termos do Despacho (SEI nº 0056832696) e Despacho (SEI nº 0057014971), em razão dos Pedidos de Esclarecimentos, o Termo de Referência (SEI nº 0056097401), sofreu modificações, dentre as mudanças implementadas, destaca-se a **modificação do item 22**, que trata de um aspecto específico do Termo de Referência, além das especificações dos itens **18, 19, 23, 53 e 69**. Adicionalmente, houve o **agrupamento dos itens 64, 65, 66 e 67**, conforme segue:

Onde se lê: No Edital e anexos: nos itens: 18, 19, 23, 53, 64, 65, 66, 67 e 69.

3.2. Descrição do Objeto:

Item	(CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	18961	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO: Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	M²	1.036
02	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, 04 cores, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	M²	1.490

03	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes	M²	350
04	18961	BACKDROP: em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	181
05	21890	BANDEIRA WIND BANNER: em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	42
06	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	317
07	18724	BANNER: em lona, com impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 5 cores, com acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	341
08	18724	BANNER: em lona vinílica de 280 fios, com impressão em policromia digital UV, medindo 0,90cm por 1,30cm, 04 cores, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior.	Unidade	221
09	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,20cm x 90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	Unidade	608
10	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,40cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação..	Unidade	195
11	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50cm por 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	107
12	18724	BANNER: em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	136
13	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	99

14	18724	BANNER: em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	140
15	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 15 cm x 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4x0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	31.902
16	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 14 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 40 folhas, fechamento em Wire-o. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.807
17	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	8.469
18	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51cm x 28cm x 33cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.776
19	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, confeccionada em cores variadas, medindo 50cm x 30cm x 15cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	2.750
20	14318	BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em Tecido Tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silk screem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silk screem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	3.402
21	17730	BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS: Em metal no tamanho de 2,5cm X 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores.	Unidade	11.175
22	17730	BOTON: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDUC).	Unidade	16.182

23	18724	CARTAZ: em papel couchê 170gr, 150 PPI/ m², medindo 60cm x 40cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	6.614
24	18724	CARTAZ: em papel com gramatura de 180 g/m², medindo 0,65cm x 0,60cm (largura x altura), colorida. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	57.330
25	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 100 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	21.417
26	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do time e o município sedio, evento, Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200
27	18724	CONVITE: em papel cartão 250gr, marca d'agua do Governo do Estado de Rondônia, máximo 4 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20cm x 15cm.	Unidade	4.000
28	5849	COPOS PLÁSTICOS NÃO DESCARTÁVEIS PERSONALIZADOS: Com capacidade de 500ml, com impressão de qualidade fotográfica que cerca todo o copo, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.000
29	22810	CORDÃO: personalizado em silkscreen frente e verso, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	33.282
30	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, 4 cores, impressão frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	37.359
31	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (comprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.900
32	18724	ENVELOPE: para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22cm x17cm, policromia em 6 cores. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	4.300
33	18724	ENVELOPE BRANCO: Em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta, no tamanho de 26cm x 36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.700

34	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 3m x 80cm (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	191
35	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 4m X 70cm (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçado nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	207
36	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em 6 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	62
37	17906	FAIXA: em tecido 100% poliéster perfurado, Gramatura 115 gramas, medindo 5m X 1m (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçados nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	54
38	18724	FICHA: em papel A4, modo paisagem, preto e branco. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	28.665
39	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	10.920
40	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	44.850
41	20567	LIVRETO: do Estudante do 7º ano. Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro dobrado, grampeado, formato 25,2 x 17,4 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 11 (onze) páginas, 1 cor, tinta preta em papel apergaminhado 63 g.	Unidade	4.000
42	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: DEVER DE CASA: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contra Capa em cores sendo o formato da capa em aberto medindo 30 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 1 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro preto e branco dobrado, grampeado, formato 15 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 10 (dez) páginas, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000

43	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante do 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 42cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro colorido dobrado, grampeado, formato 22cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), com 23 (vinte e três) páginas, 4X4 cores, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000
44	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 5º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê liso, com gramatura 250, apresentação brochura, impressão 4X4 cores, com aba de instruções medindo 4.2 cm na frente, total de 51 páginas, com miolo de 49 páginas sendo 05 destacáveis com o tema conversa em família, gramatura 56gr em papel A-4 (com tolerância de 1 cm para +/-), conforme arte em anexo.	Unidade	8.000
45	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO ENSINO MÉDIO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê brilho 150g. Saida em CTP. Miolo : 20 pgs, 21 x29,7 cm, 4 cores em Papel off Set 75g . Saida em CTP. Com Dobra (Capa, Miolo), Grampeado (Miolo)	Unidade	10.000
46	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 51 (cinquenta e uma) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL	Unidade	500
47	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 47 (quarenta e sete) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
48	19783	LIVRO: mpressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 63 (sessenta e três) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500

49	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 46 (quarenta e seis) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
50	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 52 (cinquenta e duas) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
51	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 70 (setenta) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
52	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 100 (cem) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
53	9831	MOCHILA DE COSTAS: Tecido: 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, em 4 cores.	Unidade	5.835

54	18724	NOMINATA: papel Chambril branco, 180g, medindo 15cm x 10cm, policromia em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200
55	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 6m x 3m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	58
56	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 3,50m x 2,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	66
57	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,00m x 1,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	84
58	461688	PORTA CRACHÁ transparente: pvc 12x15, com cordão branco/azul escuro e ponteiros metálicas, caixa com 100 unidades	Caixa	20
59	11338	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA: pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.300
60	20567	REPRODUÇÃO GRÁFICA : Apostila - Em offset, com capa em papel triplex, 240gr, 04 cores, plastificada, com miolo em papel A4, 75gr. Formato 8,1 x1, com 30 páginas, acabamento em espiral.	Unidade	5.400
61	9831	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1º linha) e Secretaria de Estado da Educação (2º linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	51.350
62	1387	SQUEEZE: de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	33.225

63	1387	SQUEEZE: PERSONALIZADO - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo do evento (1º linha), abaixo a logo da SEDUC (2º linha) e logo do Estado de Rondônia (3º linha), impressão em Silk Screen.	Unidade	27.592
64	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
65	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
66	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	29.297.664
67	19783	SERVIÇO DE ENCAPERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: Offset, Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Impressão do miolo em frente e verso. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
68	14318 1387 9831	KIT ALUNO CONTENDO: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento. 1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. 1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1º linha) e Secretaria de Estado da Educação (2º linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	kit	1.104

69	14318 1387 916	KIT PROFESSOR 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tectel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento. 1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. 1. UND - BOLSA DE MÃO em poliéster com alças para mão, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51 cm x 28 por 33 cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	kit	588
----	----------------------	--	-----	------------

Leia-se: No Edital e anexos: nos itens: 18, 19, 23, 53, 64, 65, 66, 67 e 69.

ANEXO IV - Quadro Estimativo de Preços (0057178587).

Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	18961	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO: Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	M²	1.036
02	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, 04 cores, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	M²	1.490
03	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes	M²	350
04	18961	BACKDROP: em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	181

05	21890	BANDEIRA WIND BANNER: em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	42
06	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	317
07	18724	BANNER: em lona, com impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 5 cores, com acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	341
08	18724	BANNER: em lona vinílica de 280 fios, com impressão em policromia digital UV, medindo 0,90cm por 1,30cm, 04 cores, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior.	Unidade	221
09	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,20cm x 90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	Unidade	608
10	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,40cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação..	Unidade	195
11	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50cm por 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	107
12	18724	BANNER: em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	136
13	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	99
14	18724	BANNER: em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	140
15	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 15 cm x 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4x0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	31.902
16	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com revestimento adesivo, com 14 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 40 folhas, fechamento em Wire-o. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.807

17	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com revestimento adesivo com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	8.469
18	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51cm x 28cm x 33cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, medindo no máximo 15cm de altura por 20cm de largura.	Unidade	9.776
19	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, confeccionada em cores variadas, medindo 50cm x 30cm x 15cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, medindo no máximo 15cm de altura por 20cm de largura.	Unidade	2.750
20	14318	BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em Tecido Tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silk screem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silk screem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	3.402
21	17730	BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS: Em metal no tamanho de 2,5cm X 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores.	Unidade	11.175
22	17730	BOTON: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDUC).	Unidade	16.182
23	18724	CARTAZ: em papel couchê 170gr, 150 PPI/ m², medindo 60cm x 40cm (altura x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	6.614
24	18724	CARTAZ: em papel com gramatura de 180 g/m², medindo 0,65cm x 0,60cm (largura x altura), colorida. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	57.330
25	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 100 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	21.417
26	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do time e o município sedio, evento, Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200
27	18724	CONVITE: em papel cartão 250gr, marca d'agua do Governo do Estado de Rondônia, máximo 4 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20cm x 15cm.	Unidade	4.000

28	5849	COPOS PLÁSTICOS NÃO DESCARTÁVEIS PERSONALIZADOS: Com capacidade de 500ml, com impressão de qualidade fotográfica que cerca todo o copo, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.000
29	22810	CORDÃO: personalizado em silkscreen frente e verso, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	33.282
30	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, 4 cores, impressão frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	37.359
31	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (comprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.900
32	18724	ENVELOPE: para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22cm x17cm, policromia em 6 cores. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	4.300
33	18724	ENVELOPE BRANCO: Em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta, no tamanho de 26cm x 36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.700
34	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 3m x 80cm (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	191
35	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 4m X 70cm (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçado nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	207
36	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em 6 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	62
37	17906	FAIXA: em tecido 100% poliéster perfurado, Gramatura 115 gramas, medindo 5m X 1m (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçados nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	54
38	18724	FICHA: em papel A4, modo paisagem, preto e branco. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	28.665
39	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	10.920

40	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	44.850
41	20567	LIVRETO: do Estudante do 7º ano. Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro dobrado, grampeado, formato 25,2 x 17,4 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 11 (onze) páginas, 1 cor, tinta preta em papel apergaminhado 63 g.	Unidade	4.000
42	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: DEVER DE CASA: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contra Capa em cores sendo o formato da capa em aberto medindo 30 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 1 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro preto e branco dobrado, grampeado, formato 15 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 10 (dez) páginas, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000
43	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante do 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 42cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro colorido dobrado, grampeado, formato 22cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), com 23 (vinte e três) páginas, 4X4 cores, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000
44	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 5º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê liso, com gramatura 250, apresentação brochura, impressão 4X4 cores, com aba de instruções medindo 4.2 cm na frente, total de 51 páginas, com miolo de 49 páginas sendo 05 destacáveis com o tema conversa em família, gramatura 56gr em papel A-4 (com tolerância de 1 cm para +/-), conforme arte em anexo.	Unidade	8.000
45	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO ENSINO MÉDIO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê brilho 150g. Saida em CTP. Miolo : 20 pgs, 21 x29,7 cm, 4 cores em Papel off Set 75g . Saida em CTP. Com Dobra (Capa, Miolo), Grampeado (Miolo)	Unidade	10.000
46	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 51 (cinquenta e uma) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL	Unidade	500
47	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 47 (quarenta e sete) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500

48	19783	LIVRO: mpressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 63 (sessenta e três) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
49	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 46 (quarenta e seis) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
50	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 52 (cinquenta e duas) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
51	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 70 (setenta) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
52	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 100 (cem) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500

53	9831	MOCHILA DE COSTAS: Tecido: 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, em 4 cores, medindo no máximo 15cm de altura por 20cm de largura.	Unidade	5.835
54	18724	NOMINATA: papel Chambril branco, 180g, medindo 15cm x 10cm, policromia em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200
55	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 6m x 3m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	58
56	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 3,50m x 2,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	66
57	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,00m x 1,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	84
58	461688	PORTA CRACHÁ transparente: pvc 12x15, com cordão branco/azul escuro e ponteiros metálicas, caixa com 100 unidades	Caixa	20
59	11338	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA: pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.300
60	20567	REPRODUÇÃO GRÁFICA : Apostila - Em offset, com capa em papel tripplex, 240gr, 04 cores, plastificada, com miolo em papel A4, 75gr. Formato 8,1 x1, com 30 páginas, acabamento em espiral.	Unidade	5.400
61	9831	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1º linha) e Secretaria de Estado da Educação (2º linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	51.350
62	1387	SQUEEZE: de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	33.225

63	1387	SQUEEZE: PERSONALIZADO - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo do evento (1º linha), abaixo a logo da SEDUC (2º linha) e logo do Estado de Rondônia (3º linha), impressão em Silk Screen.	Unidade	27.592
Grupo 1 - Impressão de Livros do PROALFA RONDÔNIA				
64	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
65	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
66	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	29.297.664
67	19783	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: Offset, Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Impressão do miolo em frente e verso. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
Grupo 2 - Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor (0046704136).				
68	14318	KIT ALUNO CONTENDO: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	1.104
69	1387	1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	1.104
70	9831	1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1º linha) e Secretaria de Estado da Educação (2º linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	1.104
Grupo 3 - Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor (0046704136).				

71	14318	KIT PROFESSOR 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	588
72	1387	1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	588
73	916	1. UND - BOLSA DE MÃO em poliéster com alças para mão, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51 cm x 28 por 33 cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, medindo no máximo 15cm de altura por 20cm de largura.	Unidade	588

1. NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (0056037124), RELATIVO AO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Onde se lê:	Lê-se
R\$ 4.847.643,44 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 4.856.590,97 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos)

2. NO TERMO DE REFERÊNCIA (0056097401) fica ainda incluído o seguinte: 3.6. DO AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.6.1. O agrupamento dos itens de 64 a 73, se fez necessário considerando, além das características similares, a necessidade de padronização dos produtos, em conformidade com a sua destinação, o que conferirá que sejam produzidos com as mesmas especificidades técnicas, garantindo a uniformidade dos produtos e a coordenação entre as etapas de produção, a racionalização dos custos e a entrega poderá ser mais bem gerida, quando agrupados.

3.6.2. Relativamente aos itens de 64 a 67, além do acima exposto, a produção dos itens possui interdependência entre si, e requer que ocorra em uma sequência lógica e uniforme, para o que resultado seja adequado e a contento, para atender a demanda, uma vez que todas as etapas se destinam a construção de um único produto, qual seja Livros do PROALFA RONDÔNIA.”

3. NO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA (0056097401) :FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO, fica ainda incluído o seguinte subitem:

“12.1.7. Os preços unitários propostos para os itens que compõem os grupos 1, 2 e 3, não poderão estar acima do estimado pela Administração.”

4. NO ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA (0056097401) DA APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017:

Onde se lê:	Lê-se
22. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 22.1. Poderá ser concedido o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas, conforme disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2016 e no Decreto Estadual nº. 21.67di5/2017, em atendimento ao disposto no art. 42, inciso XII, do Decreto nº 28.874/2024.	22. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 22.1. Poderá ser concedido o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas, conforme disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2016 e no Decreto Estadual nº. 21.675/2017, em atendimento ao disposto no art. 42, inciso XII, do Decreto nº 28.874/2024, excetuando-se a condição relativa aos itens 64 a 73 e, ressalvadas as eventuais limitações do Portal de Compras, a ser verificado pela SUPEL, por ocasião do lançamento, tendo em vista a necessidade da utilização simultânea dos critérios de julgamento em um mesmo certame, quais sejam “por item” e por “grupo/lote”. 22.2. Considerando o agrupamento dos itens compreendidos entre 64 e 73, não se faz possível a aplicação de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que se trata de itens os quais envolvem serviços de personalização, bem como devem seguir um mesmo critério de fabricação, em razão da necessidade de padronização do material, para melhor atender a finalidade a que se destina.

Observação: SERÁ DISPONIBILIZADO, NA INTEGRA, O QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (0057178587) ANEXO IV - DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, o Art. 164, da Lei 14.133/21, à qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2025.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056868632** e o código CRC **FC66C07C**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.057165/2023-30

SEI nº 0056868632



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO COMPLEMENTAR Nº 01/2025

PROCESSO N.º 0029.057165/2023-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2024/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 83 de 25 de outubro de 2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente aos Pedidos de Esclarecimentos/impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, informa aos interessados, em especial às empresas participantes do certame que, considerando os termos do Despacho (SEI nº 0056832696) e Despacho (SEI nº 0057014971), em razão dos Pedidos de Esclarecimentos, o Termo de Referência (SEI nº 0056097401), sofreu modificações, dentre as mudanças implementadas, destaca-se o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, devido ao agrupamento dos itens 64, 65, 66 e 67, conforme segue:

No Edital e anexos: Onde se lê:	No Edital e anexos: Leia-se
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item e por Lote

Em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, o Art. 164, da Lei 14.133/21, à qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 26 de fevereiro de 2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2025.

Sidmar Wesley C. dos Santos

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Wesley Corrêa dos Santos**, Assessor(a), em 10/02/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057202489** e o código CRC **A6F49DF6**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.057165/2023-30

SEI nº 0057202489

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO: Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	M²	1.036	1.036	NÃO APLICÁVEL	R\$ 36,90	R\$ 24,00	R\$ 29,00	R\$ 22,29	R\$ 22,29	R\$ 28,05	R\$ 26,50	6,55	23,36%	MÉDIO	R\$ 29.059,80	-	R\$ 29.059,80
2	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, 04 cores, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	M²	1.490	1.490	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20,59	R\$ 27,00	N/C	R\$ 17,17	R\$ 17,17	R\$ 21,59	R\$ 20,59	4,99	23,12%	MÉDIO	R\$ 32.169,10	-	R\$ 32.169,10
3	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes	M²	350	350	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20,59	R\$ 27,00	N/C	R\$ 18,95	R\$ 18,95	R\$ 22,18	R\$ 20,59	4,25	19,18%	MÉDIO	R\$ 7.763,00	-	R\$ 7.763,00
4	BACKDROP: em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpi's, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	181	181	NÃO APLICÁVEL	R\$ 175,00	R\$ 200,00	N/C	R\$ 143,46	R\$ 143,46	R\$ 172,82	R\$ 175,00	28,33	16,39%	MÉDIO	R\$ 31.280,42	-	R\$ 31.280,42
5	BANDEIRA WIND BANNER: em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	42	42	NÃO APLICÁVEL	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 289,52	R\$ 180,00	R\$ 214,88	R\$ 195,00	50,43	23,47%	MÉDIO	R\$ 9.024,96	-	R\$ 9.024,96
6	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	317	317	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,70	R\$ 16,84	R\$ 18,89	33,43*	R\$ 16,70	R\$ 17,48	R\$ 16,84	1,23	7,01%	MÉDIO	R\$ 5.541,16	-	R\$ 5.541,16
7	BANNER: em lona, com impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 5 cores, com acabamento com perfil (s) de madeira e cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	341	341	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,70	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 11,98	R\$ 11,98	R\$ 16,67	R\$ 17,35	3,41	20,44%	MÉDIO	R\$ 5.684,47	-	R\$ 5.684,47
8	BANNER: em lona vinílica de 280 fios, com impressão em policromia digital UV, medindo 0,90cm por 1,30cm, 04 cores, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior.	Unidade	221	221	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 33,44	R\$ 27,50	R\$ 31,48	R\$ 31,72	3,38	10,73%	MÉDIO	R\$ 6.957,08	-	R\$ 6.957,08
9	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,20cm x 90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (s) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	Unidade	608	608	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 27,49	R\$ 27,49	R\$ 30,00	R\$ 28,75	3,54	11,80%	MÉDIO	R\$ 18.240,00	-	R\$ 18.240,00
10	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,40cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação..	Unidade	195	195	NÃO APLICÁVEL	R\$ 33,90	R\$ 33,41	R\$ 34,50	R\$ 29,57	R\$ 29,57	R\$ 32,85	R\$ 33,66	2,23	6,78%	MÉDIO	R\$ 6.405,75	-	R\$ 6.405,75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
11	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50cm por 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	107	107	NÃO APLICÁVEL	R\$ 72,50	R\$ 49,87	N/C	R\$ 47,15	R\$ 47,15	R\$ 56,51	R\$ 49,87	13,92	24,63%	MÉDIO	R\$ 6.046,57	-	R\$ 6.046,57
12	BANNER: em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	136	136	NÃO APLICÁVEL	R\$ 38,48	R\$ 35,95	N/C	R\$ 38,06	R\$ 35,95	R\$ 37,50	R\$ 38,06	1,36	3,62%	MÉDIO	R\$ 5.100,00	-	R\$ 5.100,00
13	BANNER: em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	99	99	NÃO APLICÁVEL	R\$ 92,99	R\$ 98,99	N/C	R\$ 77,76	R\$ 77,76	R\$ 89,91	R\$ 92,99	10,95	12,18%	MÉDIO	R\$ 8.901,09	-	R\$ 8.901,09
14	BANNER: em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	140	140	NÃO APLICÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 139,98	N/C	R\$ 238,36	R\$ 139,98	R\$ 192,78	R\$ 200,00	49,59	25,72%	MÉDIO	R\$ 26.989,20	-	R\$ 26.989,20
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 15 cm x 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4x0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	31.902	7.975	23.927	R\$ 4,40	R\$ 3,98	R\$ 3,90	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 3,83	R\$ 3,94	0,56	14,73%	MÉDIO	R\$ 30.544,25	R\$ 91.640,41	R\$ 122.184,66
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com revestimento adesivo, com 14 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 40 folhas, fechamento em Wire-o. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.807	2.451	7.356	R\$ 7,65	R\$ 10,00	N/C	R\$ 8,57	R\$ 7,65	R\$ 8,74	R\$ 8,57	1,18	13,55%	MÉDIO	R\$ 21.421,74	R\$ 64.291,44	R\$ 85.713,18
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com revestimento adesivo com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	8.469	2.117	6.352	R\$ 15,00	R\$ 11,38	R\$ 15,14	41,51*	R\$ 11,38	R\$ 13,84	R\$ 15,00	2,13	15,40%	MÉDIO	R\$ 29.299,28	R\$ 87.911,68	R\$ 117.210,96
18	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51cm x 28cm x 33cm (largura x altura x espessura). Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, medindo no máximo 15cm de altura por 20cm de largura.	Unidade	9.776	2.444	7.332	R\$ 125,00	R\$ 119,00	N/C	R\$ 98,73	R\$ 98,73	R\$ 114,24	R\$ 119,00	13,76	12,05%	MÉDIO	R\$ 279.202,56	R\$ 837.607,68	R\$ 1.116.810,24
19	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, confeccionada em cores variadas, medindo 50cm x 30cm x 15cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, medindo no máximo 15cm de altura por 20cm de largura.	Unidade	2.750	687	2.063	R\$ 125,00	R\$ 119,00	N/C	R\$ 98,30	R\$ 98,30	R\$ 114,10	R\$ 119,00	14,01	12,28%	MÉDIO	R\$ 78.386,70	R\$ 235.388,30	R\$ 313.775,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
20	BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em Tecido Tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silk screem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silk screem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	3.402	3.402	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,00	R\$ 19,95	N/C	R\$ 15,31	R\$ 15,31	R\$ 17,75	R\$ 18,00	2,33	13,11%	MÉDIO	R\$ 60.385,50	-	R\$ 60.385,50
21	BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS: Em metal no tamanho de 2,5cm X 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores.	Unidade	11.175	2.793	8.382	R\$ 7,19	R\$ 8,00	N/C	R\$ 7,80	R\$ 7,19	R\$ 7,66	R\$ 7,80	0,42	5,51%	MÉDIO	R\$ 21.394,38	R\$ 64.206,12	R\$ 85.600,50
22	BOTON: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDUC).	Unidade	16.182	4.045	12.137	R\$ 5,50	R\$ 6,78	N/C	R\$ 2,61	R\$ 2,61	R\$ 4,96	R\$ 5,50	2,14	43,09%	MEDIANA	R\$ 22.247,50	R\$ 66.753,50	R\$ 89.001,00
23	CARTAZ: em papel couchê 170gr, 150 PPI/ m², medindo 60cm x 40cm (altura x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	6.614	6.614	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,60	R\$ 2,31	R\$ 2,50	4,53*	R\$ 1,60	R\$ 2,14	R\$ 2,31	0,47	22,17%	MÉDIO	R\$ 14.153,96	-	R\$ 14.153,96
24	CARTAZ: em papel com gramatura de 180 g/m², medindo 0,65cm x 0,60cm (largura x altura), colorida. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	57.330	14.332	42.998	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,00	N/C	R\$ 3,00	R\$ 3,27	R\$ 3,40	0,23	7,06%	MÉDIO	R\$ 46.865,64	R\$ 140.603,46	R\$ 187.469,10
25	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 100 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	21.417	21.417	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 0,78	R\$ 0,80	R\$ 1,77	R\$ 0,78	R\$ 1,04	R\$ 0,80	0,49	47,07%	MEDIANA	R\$ 17.133,60	-	R\$ 17.133,60
26	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do time e o município sedio, evento, Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200	5.200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 0,78	R\$ 0,80	R\$ 0,84	R\$ 0,78	R\$ 0,80	R\$ 0,80	0,02	2,91%	MÉDIO	R\$ 4.160,00	-	R\$ 4.160,00
27	CONVITE: em papel cartão 250gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, máximo 4 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20cm x 15cm.	Unidade	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,95	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 1,44	R\$ 0,95	R\$ 1,09	R\$ 0,98	0,23	21,50%	MÉDIO	R\$ 4.360,00	-	R\$ 4.360,00
28	COPOS PLÁSTICOS NÃO DESCARTÁVEIS PERSONALIZADOS: Com capacidade de 500ml, com impressão de qualidade fotográfica que cerca todo o copo, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.000	1.750	5.250	R\$ 11,55	R\$ 9,44	N/C	R\$ 15,96	R\$ 9,44	R\$ 12,32	R\$ 11,55	3,33	27,01%	MEDIANA	R\$ 20.212,50	R\$ 60.637,50	R\$ 80.850,00
29	CORDÃO: personalizado em silkscreen frente e verso, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	33.282	8.320	24.962	R\$ 4,60	R\$ 5,50	R\$ 4,40	R\$ 5,39	R\$ 4,40	R\$ 4,97	R\$ 5,00	0,55	11,16%	MÉDIO	R\$ 41.350,40	R\$ 124.061,14	R\$ 165.411,54
30	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, 4 cores, impressão frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	37.359	9.339	28.020	R\$ 5,06	R\$ 5,85	R\$ 6,90	R\$ 5,91	R\$ 5,06	R\$ 5,93	R\$ 5,88	0,75	12,71%	MÉDIO	R\$ 55.380,27	R\$ 166.158,60	R\$ 221.538,87

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
31	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (comprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.900	3.900	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,74	R\$ 3,75	R\$ 3,10	R\$ 3,24	R\$ 3,10	R\$ 3,46	R\$ 3,49	0,34	9,71%	MÉDIO	R\$ 13.494,00	-	R\$ 13.494,00
32	ENVELOPE: para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22cm x17cm, policromia em 6 cores. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	4.300	4.300	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 0,91	R\$ 1,05	3,07*	R\$ 0,91	R\$ 0,99	R\$ 1,00	0,07	7,17%	MÉDIO	R\$ 4.257,00	-	R\$ 4.257,00
33	ENVELOPE BRANCO: Em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta, no tamanho de 26cm x 36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.700	3.700	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,60	R\$ 1,38	R\$ 1,50	R\$ 1,44	R\$ 1,38	R\$ 1,48	R\$ 1,47	0,09	6,36%	MÉDIO	R\$ 5.476,00	-	R\$ 5.476,00
34	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 3m x 80cm (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	191	191	NÃO APLICÁVEL	R\$ 105,00	R\$ 84,00	R\$ 92,90	R\$ 88,36	R\$ 84,00	R\$ 92,56	R\$ 90,63	9,05	9,78%	MÉDIO	R\$ 17.678,96	-	R\$ 17.678,96
35	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 4m X 70cm (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçado nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	207	207	NÃO APLICÁVEL	R\$ 130,00	R\$ 114,50	N/C	R\$ 95,88	R\$ 95,88	R\$ 113,46	R\$ 114,50	17,08	15,06%	MÉDIO	R\$ 23.486,22	-	R\$ 23.486,22
36	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em 6 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	62	62	NÃO APLICÁVEL	R\$ 79,00	R\$ 84,00	R\$ 73,49	R\$ 80,89	R\$ 73,49	R\$ 79,34	R\$ 79,94	4,41	5,56%	MÉDIO	R\$ 4.919,08	-	R\$ 4.919,08
37	FAIXA: em tecido 100% poliéster perfurado, Gramatura 115 gramas, medindo 5m X 1m (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçados nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	54	54	NÃO APLICÁVEL	R\$ 194,00	R\$ 200,00	N/C	R\$ 299,83	R\$ 194,00	R\$ 231,28	R\$ 200,00	59,45	25,70%	MÉDIO	R\$ 12.489,12	-	R\$ 12.489,12
38	FICHA: em papel A4, modo paisagem, preto e branco. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	28.665	28.665	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,59	R\$ 0,45	R\$ 0,50	N/C	R\$ 0,45	R\$ 0,51	R\$ 0,50	0,07	13,91%	MÉDIO	R\$ 14.619,15	-	R\$ 14.619,15
39	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	10.920	10.920	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,32	3,34*	R\$ 0,25	R\$ 0,28	R\$ 0,26	0,04	13,52%	MÉDIO	R\$ 3.057,60	-	R\$ 3.057,60
40	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	44.850	44.850	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 0,25	0,97*	R\$ 0,25	R\$ 0,32	R\$ 0,35	0,06	19,01%	MÉDIO	R\$ 14.352,00	-	R\$ 14.352,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
41	LIVRETO: do Estudante do 7º ano. Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro dobrado, grampeado, formato 25,2 x 17,4 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 11 (onze) páginas, 1 cor, tinta preta em papel apergaminhado 63 g.	Unidade	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,76	R\$ 4,00	R\$ 4,80	R\$ 4,24	R\$ 4,00	R\$ 4,45	R\$ 4,50	0,39	8,87%	MÉDIO	R\$ 17.800,00	-	R\$ 17.800,00
42	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: DEVER DE CASA: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contra Capa em cores sendo o formato da capa em aberto medindo 30 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 1 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro preto e branco dobrado, grampeado, formato 15 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 10 (dez) páginas, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 4,54	N/C	R\$ 4,50	R\$ 4,52	R\$ 4,53	0,02	0,46%	MÉDIO	R\$ 9.040,00	-	R\$ 9.040,00
43	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante do 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 42cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro colorido dobrado, grampeado, formato 22cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), com 23 (vinte e três) páginas, 4X4 cores, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 5,81	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 4,63	R\$ 4,52	0,88	19,01%	MÉDIO	R\$ 9.260,00	-	R\$ 9.260,00
44	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 5º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê liso, com gramatura 250, apresentação brochura, impressão 4X4 cores, com aba de instruções medindo 4.2 cm na frente, total de 51 páginas, com miolo de 49 páginas sendo 05 destacáveis com o tema conversa em família, gramatura 56gr em papel A-4 (com tolerância de 1 cm para +/-), conforme arte em anexo.	Unidade	8.000	2.000	6.000	R\$ 11,50	R\$ 11,94	R\$ 9,00	N/C	R\$ 9,00	R\$ 10,81	R\$ 11,50	1,59	14,67%	MÉDIO	R\$ 21.620,00	R\$ 64.860,00	R\$ 86.480,00
45	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO ENSINO MÉDIO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê brilho 150g. Saida em CTP. Miolo : 20 pgs, 21 x29,7 cm, 4 cores em Papel off Set 75g . Saida em CTP. Com Dobra (Capa, Miolo), Grampeado (Miolo)	Unidade	10.000	10.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 4,00	N/C	R\$ 4,00	R\$ 4,34	R\$ 4,50	0,30	6,86%	MÉDIO	R\$ 43.400,00	-	R\$ 43.400,00
46	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 51 (cinquenta e uma) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11,50	R\$ 11,94	R\$ 9,00	N/C	R\$ 9,00	R\$ 10,81	R\$ 11,50	1,59	14,67%	MÉDIO	R\$ 5.405,00	-	R\$ 5.405,00
47	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 47 (quarenta e sete) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	R\$ 14,00	R\$ 15,62	R\$ 14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00	-	R\$ 7.810,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
48	LIVRO: impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 63 (sessenta e três) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	R\$ 14,00	R\$ 15,62	R\$ 14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00	-	R\$ 7.810,00
49	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 46 (quarenta e seis) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	R\$ 14,00	R\$ 15,62	R\$ 14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00	-	R\$ 7.810,00
50	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 52 (cinquenta e duas) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	R\$ 14,00	R\$ 15,62	R\$ 14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00	-	R\$ 7.810,00
51	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 70 (setenta) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 29,00	R\$ 29,16	R\$ 18,36	N/C	R\$ 18,36	R\$ 25,51	R\$ 29,00	6,19	24,26%	MÉDIO	R\$ 12.755,00	-	R\$ 12.755,00
52	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 100 (cem) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 41,55	R\$ 40,00	R\$ 41,50	N/C	R\$ 40,00	R\$ 41,02	R\$ 41,50	0,88	2,15%	MÉDIO	R\$ 20.510,00	-	R\$ 20.510,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
53	MOCHILA DE COSTAS: Tecido: 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, em 4 cores, medindo no máximo 15cm de altura por 20cm de largura.	Unidade	5.835	1.458	4.377	R\$ 41,00	R\$ 54,30	R\$ 44,90	N/C	R\$ 41,00	R\$ 46,73	R\$ 44,90	6,84	14,63%	MÉDIO	R\$ 68.132,34	R\$ 204.537,21	R\$ 272.669,55
54	NOMINATA: papel Chambril branco, 180g, medindo 15cm x 10cm, policromia em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200	5.200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,26	R\$ 0,23	N/C	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,25	0,02	6,00%	MÉDIO	R\$ 1.300,00	-	R\$ 1.300,00
55	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 6m x 3m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	58	58	NÃO APLICÁVEL	R\$ 936,00	R\$ 840,06	N/C	R\$ 705,92	R\$ 705,92	R\$ 827,33	R\$ 840,06	115,57	13,97%	MÉDIO	R\$ 47.985,14	-	R\$ 47.985,14
56	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 3,50m x 2,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	66	66	NÃO APLICÁVEL	R\$ 418,90	R\$ 410,00	N/C	R\$ 347,56	R\$ 347,56	R\$ 392,15	R\$ 410,00	38,87	9,91%	MÉDIO	R\$ 25.881,90	-	R\$ 25.881,90
57	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,00m x 1,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	84	84	NÃO APLICÁVEL	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,79	R\$ 150,00	R\$ 195,20	R\$ 190,00	42,38	21,71%	MÉDIO	R\$ 16.396,80	-	R\$ 16.396,80
58	PORTA CRACHÁ transparente: pvc 12x15, com cordão branco/azul escuro e ponteiros metálicas, caixa com 100 unidades	Caixa	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,50	R\$ 2,93	R\$ 2,20	N/C	R\$ 2,20	R\$ 2,54	R\$ 2,50	0,37	14,45%	MÉDIO	R\$ 50,80	-	R\$ 50,80
59	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA: pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com laço picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.300	7.300	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,30	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,32	R\$ 0,33	0,07	20,76%	MÉDIO	R\$ 2.336,00	-	R\$ 2.336,00
60	REPRODUÇÃO GRÁFICA :Apostila - Em offset, com capa em papel triplex, 240gr, 04 cores, plastificada, com miolo em papel A4, 75gr. Formato 8,1 x1, com 30 páginas, acabamento em espiral.	Unidade	5.400	5.400	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,71	R\$ 2,57	R\$ 3,27	R\$ 2,79	R\$ 2,57	R\$ 3,08	R\$ 3,03	0,51	16,55%	MÉDIO	R\$ 16.632,00	-	R\$ 16.632,00
61	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e Secretaria de Estado da Educação (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	51.350	12.837	38.513	R\$ 6,20	R\$ 6,50	N/C	R\$ 8,74	R\$ 6,20	R\$ 7,15	R\$ 6,50	1,39	19,40%	MÉDIO	R\$ 91.784,55	R\$ 275.367,95	R\$ 367.152,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
62	SQUEEZE: de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	33.225	8.306	24.919	R\$ 5,00	R\$ 5,15	N/C	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 4,68	R\$ 5,00	0,69	14,84%	MÉDIO	R\$ 38.872,08	R\$ 116.620,92	R\$ 155.493,00
63	SQUEEZE: PERSONALIZADO - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo do evento (1ª linha), abaixo a logo da SEDUC (2ª linha) e logo do Estado de Rondônia (3ª linha), impressão em Silk Screen.	Unidade	27.592	6.898	20.694	R\$ 4,77	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 3,97	R\$ 3,97	R\$ 4,56	R\$ 4,64	0,44	9,74%	MÉDIO	R\$ 31.454,88	R\$ 94.364,64	R\$ 125.819,52
										VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP							R\$	1.571.346,50
										VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA							R\$	2.695.010,55
										VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$	4.266.357,05

LOTE 1 - Impressão de Livros do PROALFA RONDÔNIA																		
64	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	NÃO APLICÁVEL	184.239	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,30	N/C	R\$ 0,27	R\$ 0,28	0,27	0,02	6,19%	MÉDIO		R\$ 51.586,92	R\$ 51.586,92
65	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	NÃO APLICÁVEL	184.239	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,30	N/C	R\$ 0,27	R\$ 0,28	0,27	0,02	6,19%	MÉDIO		R\$ 51.586,92	R\$ 51.586,92
66	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	29.297.664	NÃO APLICÁVEL	29.297.664	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	N/C	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,01	0,01	57,74%	MÍNIMO		R\$ 292.976,64	R\$ 292.976,64
67	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: Offset, Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Impressão do miolo em frente e verso. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	NÃO APLICÁVEL	184.239	R\$ 0,48	R\$ 0,34	R\$ 0,50	N/C	R\$ 0,34	R\$ 0,44	0,48	0,09	19,81%	MÉDIO		R\$ 81.065,16	R\$ 81.065,16
VALOR DO LOTE 1																		R\$ 477.215,64
LOTE 2 - Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor																		
68	KIT ALUNO CONTENDO:1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tacet, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	1.104	1.104	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,00	R\$ 19,95	N/C	R\$ 15,31	R\$ 15,31	R\$ 17,75	R\$ 18,00	2,33	13,11%	MÉDIO	R\$ 19.596,00	-	R\$ 19.596,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
69	1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	1.104	1.104	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,00	R\$ 5,15	N/C	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 4,68	R\$ 5,00	0,69	14,84%	MÉDIO	R\$ 5.166,72	-	R\$ 5.166,72
70	1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1º linha) e Secretaria de Estado da Educação (2º linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	1.104	1.104	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,20	R\$ 6,50	N/C	R\$ 8,74	R\$ 6,20	R\$ 7,15	R\$ 6,50	1,39	19,40%	MÉDIO	R\$ 7.893,60	-	R\$ 7.893,60
VALOR DO LOTE 2																		R\$ 32.656,32
LOTE 3 - Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor																		
71	KIT PROFESSOR1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	588	NÃO APLICÁVEL	588	R\$ 18,00	R\$ 19,95	N/C	R\$ 15,31	R\$ 15,31	R\$ 17,75	R\$ 18,00	2,33	13,11%	MÉDIO		R\$ 10.437,00	R\$ 10.437,00
72	1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	588	NÃO APLICÁVEL	588	R\$ 5,00	R\$ 5,15	N/C	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 4,68	R\$ 5,00	0,69	14,84%	MÉDIO		R\$ 2.751,84	R\$ 2.751,84
73	1. UND - BOLSA DE MÃO em poliéster com alças para mão, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51 cm x 28 por 33 cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, medindo no máximo 15cm de altura por 20cm de largura.	Unidade	588	NÃO APLICÁVEL	588	R\$ 125,00	R\$ 119,00	N/C	R\$ 98,73	R\$ 98,73	R\$ 114,24	R\$ 119,00	13,76	12,05%	MÉDIO		R\$ 67.173,12	R\$ 67.173,12
VALOR DO LOTE 3																		R\$ 80.361,96
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP																		R\$ 32.656,32
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA																		R\$ 557.577,60
VALOR TOTAL																		R\$ 590.233,92
VALOR TOTAL DOS ITENS																		R\$ 4.266.357,05
VALOR DO LOTE 1																		R\$ 477.215,64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
										VALOR DO LOTE 2						R\$ 32.656,32		
										VALOR DO LOTE 3						R\$ 80.361,96		
										VALOR TOTAL ITENS E LOTES						R\$ 4.856.590,97		

LEGENDA:

- NC = Não cotado
- * = Valor excluído por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25,99% conforme estipulado na Instrução Normativa N° 01/2024/SUPEL-CPEAP.
- 1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no Adendo (0056981436).
- 2) Para o item 55 foi multiplicado o valor do metro quadrado pela metragem descrita.
- 3) OS PREÇOS REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 304/2022 FORAM ATUALIZADOS PELO IPCA.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES	EMP1 BANCO DE PREÇOS
	EMP2 BANCO DE PREÇOS
	EMP3 BANCO DE PREÇOS
	EMP4 ATA SRP 304/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
- X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****795;

III - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

VII - Marina Sampaio Mouzinho Borges, matrícula n.º *****500;

VIII - Matheus Breves Chixaro Lobo, matrícula n.º *****032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Fernanda dos Santos Crispim, matrícula n.º *****550;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

X - Johnnesley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araujo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701; e

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º *****853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 50, de 22 de maio de 2024 Id. (0049008638), publicada no DOE n.º 94, pp. 43-44, de 22 de maio de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 24/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053907080** e o código CRC **6F228493**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024, que designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o inciso XX, no art. 2º, da Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), passando a valer nos seguintes termos:

"Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

.....

XX - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 01/11/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054352579** e o código CRC **441C6FAA**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000005/2024-11

SEI nº 0054352579



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2024/LEI Nº 14.133/2021

PARA OS ITENS: 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 44, 53, 61, 62, 63, 66, 67 e 69, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

PARA OS DEMAIS ITENS adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br		Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 28/01/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico.		
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024. dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.057165/2023-30		
UASG: 925373		
ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 4.847.643,44 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.1 do Termo de Referência</u> . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.3 do Termo de Referência</u> . 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.2 do Termo de Referência</u> . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 13.2.4 do Termo de Referência</u> .		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Sim	Sim	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço por Item	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		atendimento@supel.ro.gov.br
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 25 de outubro de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90349/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado à **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **futura e eventual aquisição de Material Gráfico**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.2. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.4. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.4 e 9. seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 20. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 10. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 8 e subitens e 11.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 11.2 a 11.4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 18.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 18.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 4.5. e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **NÃO SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 12.1.6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: atendimento@supel.ro.gov.br.

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no [item 14. do Anexo I - Termo de Referência](#).

7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.3. [e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** ou **inabilitação**.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o [item 12 e subitens do Anexo I deste edital - Termo de Referência](#), que somente será pública após a fase de lances.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto, conforme item 12.1.3. do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021., nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

10.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

- a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);
- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;
- c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>
- f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto

Estadual nº 21.675/2017:

- a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3.. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 12 e subitens do Anexo I - termo de Referência.

11.8. **As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.8.1 A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.8.4. O procedimento mencionado no item 11.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.2.3 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 13.2.4 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

12.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.17. DAS DECLARAÇÕES:

12.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência.

12.17. Não será necessária a juntada as documentações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no item 19. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Unidade Gestora**: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme estabelecido no item 17. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o Órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes não poderá exceder, por Órgão ou entidade 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrado na ata de registro de preços.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0056097401);

ANEXO I.I - Estudo Técnico Preliminar (0053679359);

ANEXO I.II - Modelo de Minuta de Contrato (0054537949);

ANEXO I.III - SAMS (0054533694);

ANEXO I.IV - Termo de Nomeação de Preposto(Modelo) (SEI nº0050330829);

ANEXO II - Matriz de Risco e Mapa de Risco (0053842790 e 0053842784);

ANEXO III- Análise de Risco (0053842790);

ANEXO IV - Quadro Estimativo de Preços (0055124353);

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0052514553).

ANEXO VI- Informação nº25 - Itens correspondentes a KITS (0056380370).

Porto Velho-RO, Data e Hora do Sistema.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da SUPEL-RO

Elaborado por:

JÚLIA NUNES MARTINS

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 15/01/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056037124** e o código CRC **130C3FD2**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.057165/2023-30

SEI nº 0056037124



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 56/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Unidade Requisitante: Unidades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC

Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA

Processo Administrativo: 0029.057165/2023-30

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359), em atendimento ao disposto na lei federal 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, objetivando a aquisição de bens, definindo o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, através de Pregão, na forma Eletrônica.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui este Termo de Referência, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material Gráfico**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2. Descrição do Objeto:

Item	(CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	18961	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO: Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	M ²	1.036
02	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, 04 cores, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	M ²	1.490
03	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes	M ²	350
04	18961	BACKDROP: em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	181
05	21890	BANDEIRA WIND BANNER: em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	42
06	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	317

07	18724	BANNER: em lona, com impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 5 cores, com acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	341
08	18724	BANNER: em lona vinílica de 280 fios, com impressão em policromia digital UV, medindo 0,90cm por 1,30cm, 04 cores, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior.	Unidade	221
09	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m ² , com impressão digital, medindo 1,20cm x 90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	Unidade	608
10	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m ² , com impressão digital, medindo 1,40cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação..	Unidade	195
11	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50cm por 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	107
12	18724	BANNER: em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	136
13	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	99

14	18724	BANNER: em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	140
15	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 15 cm x 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4x0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	31.902
16	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 14 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 40 folhas, fechamento em Wire-o. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.807
17	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	8.469
18	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51cm x 28cm x 33cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.776
19	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, confeccionada em cores variadas, medindo 50cm x 30cm x 15cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	2.750
20	14318	BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em Tecido Tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas	Unidade	3.402

		duas laterais: Lateral Direita impresso em silk screen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silk screen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.		
21	17730	BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS: Em metal no tamanho de 2,5cm X 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores.	Unidade	11.175
22	17730	BOTON: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDUC).	Unidade	16.182
23	18724	CARTAZ: em papel couchê 170gr, 150 PPI/ m², medindo 60cm x 40cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	6.614
24	18724	CARTAZ: em papel com gramatura de 180 g/m², medindo 0,65cm x 0,60cm (largura x altura), colorida. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	57.330
25	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 100 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	21.417
26	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do time e o município sedio, evento, Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200
27	18724	CONVITE: em papel cartão 250gr, marca d'agua do Governo do Estado de Rondônia, máximo 4 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20cm x 15cm.	Unidade	4.000
28	5849	COPOS PLÁSTICOS NÃO DESCARTÁVEIS PERSONALIZADOS: Com capacidade de 500ml, com impressão de qualidade fotográfica que cerca todo o copo, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.000

29	22810	CORDÃO: personalizado em silkscreen frente e verso, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	33.282
30	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m ² , em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, 4 cores, impressão frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	37.359
31	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m ² , em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (comprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.900
32	18724	ENVELOPE: para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22cm x17cm, policromia em 6 cores. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	4.300
33	18724	ENVELOPE BRANCO: Em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta, no tamanho de 26cm x 36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.700
34	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m ² , com impressão digital, medindo 3m x 80cm (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	191
35	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m ² , com impressão digital, medindo 4m X 70cm (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçado nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	207
36	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m ² , com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em 6 cores, quantidade média de 20 palavras, com	Unidade	62

		acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.		
37	17906	FAIXA: em tecido 100% poliéster perfurado, Gramatura 115 gramas, medindo 5m X 1m (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçados nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	54
38	18724	FICHA: em papel A4, modo paisagem, preto e branco. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	28.665
39	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	10.920
40	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	44.850
41	20567	LIVRETO: do Estudante do 7º ano. Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro dobrado, grampeado, formato 25,2 x 17,4 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 11 (onze) páginas, 1 cor, tinta preta em papel apergaminhado 63 g.	Unidade	4.000
42	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: DEVER DE CASA: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contra Capa em cores sendo o formato da capa em aberto medindo 30 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 1 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro preto e branco dobrado, grampeado, formato 15 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 10 (dez) páginas, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000
43	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante do 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 42cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê	Unidade	2.000

		liso 170 g, miolo do livro colorido dobrado, grampeado, formato 22cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), com 23 (vinte e três) páginas, 4X4 cores, em papel Ap 75 gramas.		
44	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 5º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê liso, com gramatura 250, apresentação brochura, impressão 4X4 cores, com aba de instruções medindo 4.2 cm na frente, total de 51 páginas, com miolo de 49 páginas sendo 05 destacáveis com o tema conversa em família, gramatura 56gr em papel A-4 (com tolerância de 1 cm para +/-), conforme arte em anexo.	Unidade	8.000
45	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO ENSINO MÉDIO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê brilho 150g. Saida em CTP. Miolo : 20 pgs, 21 x29,7 cm, 4 cores em Papel off Set 75g . Saida em CTP. Com Dobra (Capa, Miolo), Grampeado (Miolo)	Unidade	10.000
46	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 51 (cinquenta e uma) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL	Unidade	500
47	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 47 (quarenta e sete) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
48	19783	LIVRO: mpressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 63 (sessenta e	Unidade	500

		três) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.		
49	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 46 (quarenta e seis) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
50	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 52 (cinquenta e duas) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
51	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 70 (setenta) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
52	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e	Unidade	500

		cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 100 (cem) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.		
53	9831	MOCHILA DE COSTAS: Tecido: 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, em 4 cores.	Unidade	5.835
54	18724	NOMINATA: papel Chambril branco, 180g, medindo 15cm x 10cm, policromia em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200
55	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 6m x 3m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	58
56	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 3,50m x 2,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	66
57	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,00m x 1,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	84
58	461688	PORTA CRACHÁ transparente: pvc 12x15, com cordão branco/azul escuro e ponteiros metálicas, caixa com 100 unidades	Caixa	20

59	11338	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA: pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com laço picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.300
60	20567	REPRODUÇÃO GRÁFICA : Apostila - Em offset, com capa em papel triplex, 240gr, 04 cores, plastificada, com miolo em papel A4, 75gr. Formato 8,1 x1, com 30 páginas, acabamento em espiral.	Unidade	5.400
61	9831	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	51.350
62	1387	SQUEEZE: de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	33.225
63	1387	SQUEEZE: PERSONALIZADO - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo do evento (1° linha), abaixo a logo da SEDUC (2° linha) e logo do Estado de Rondônia (3° linha), impressão em Silk Screen.	Unidade	27.592
64	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m ² , acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239

65	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m ² , impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
66	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m ² , cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	29.297.664
67	19783	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: Offset, Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Impressão do miolo em frente e verso. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
68	14318 1387 9831	KIT ALUNO CONTENDO: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento. 1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. 1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	kit	1.104
69	14318	KIT PROFESSOR	kit	588

	1387 916	1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento. 1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. 1. UND - BOLSA DE MÃO em poliéster com alças para mão, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51 cm x 28 por 33 cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.		
--	-------------	---	--	--

3.2.1. O itens 68 e 69, acima, referem-se a Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor (0046704136).

3.2.1. As especificações do objeto descritas acima, têm precedência sobre os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) do COMPRASNET. Em caso de qualquer inconsistência ou discordância entre as duas fontes, as especificações fornecidas devem ser consideradas como as corretas e prevalecerão para todos os fins contratuais e procedimentos relacionados.

3.3. Da Forma de Apresentação do Produto

3.3.1. Os produtos deverão ser novos, atender aos mais altos padrões de qualidade, com acabamento impecável, cores vibrantes e durabilidade adequada.

3.3.2. Ser entregues acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG.

3.3.3. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua adequação aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos.

3.4. Garantia dos produtos

3.4.1. A todos os itens, aplica-se o disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC (Lei 8078/90|Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e às demais legislações pertinentes e, considerando a natureza do objeto e a prática de mercado, observará a sua adequabilidade quanto vícios ou qualquer defeito de fabricação, que apresentam mau estado de conservação, ainda que dentro do prazo de validade, além de outros requisitos dispostos no quadro de detalhamento do objeto, constante no subitem 3.2., acima.

3.4.2. A critério da Administração, o fornecedor deverá substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

3.5. Do Parcelamento do Objeto

3.5.1. A justificativa quanto ao parcelamento ou não, do objeto, encontra-se definida no item 11, do Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359), restando entendido que o certame poderá ser organizado em itens individuais, objetivando apiar a disputa.

4. NATUREZA DO FORNECIMENTO

4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda - DFD 35 (SEI nº 0046686488) e Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359).

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme, art. 181, do Decreto Estadual nº 28.874, de 25/01/2024.

4.3. Os contratos oriundos do Registro de Preços, poderão ser prorrogados, em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei nº. 14.133/2021, observada a conveniência e oportunidade.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.5. **Quantidade mínima para cotação:** Não será facultado para o objeto em tela, conforme previsto no art. 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a cotação de quantidade inferior ao total estabelecido no quadro do subitem 3.2, por entender que não há viabilidade técnica.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A fundamentação da contratação, objeto pretendido e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 35 (SEI nº 0046686488) e Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359), apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Considerando o disposto no artigo 30, inciso II, do Decreto nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, a contratação pretendida encontra amparo nos itens: 11, 14, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 98, 105, 106, 107, 109, 122, 124 e 125, do [Plano de Contratações Anual](#).

5.3. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, por meio da Documento de Formalização de Demanda - DFD 35 (SEI nº 0046686488) e Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359), restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência desta SEDUC-CCOM/GEA, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade.

5.4. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços/fornecimento dos produtos.

5.5. No caso em tela, trata-se de aquisição que dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços e tal opção fundamenta-se por se enquadrar nos incisos de I a IV, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2024.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO BEM

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359), anexo deste Termo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359), devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos pelos órgãos estaduais e/ou municipais competentes.

7.2. Do declínio da apresentação da amostra

7.2.1. Para o objeto deste TR, a aceitação das propostas não está condicionada a apresentação de amostras, considerando a pluralidade de itens, sendo que a avaliação do produto será verificada por ocasião da entrega, estando tais produtos sujeitos a recusa de recebimento definitivo, caso não corresponda às condições e especificações mínimas definidas nos autos.

7.3. Subcontratação

7.3.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto contratual, considerando que o mesmo é de natureza comum, de uso cotidiano, facilmente encontrado no mercado de pequeno, médio ou grande porte, bem como, não apresenta nível de complexidade que impeça sua execução sem que haja a necessidade de intermediários.

7.4. Garantia da Contratação

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Local de Entrega

8.1.1. Os bens deverão ser entregues à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP), que é responsável, dentre outros, pelo armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais à destinação final. As entregas dos equipamentos deverão ser efetuadas mediante prévio agendamento junto a SEDUC-CAP, no seguinte local:

Endereço: Rua Uruguai, nº 3457, Bairro Industrial, CEP: 76.821-010, em Porto Velho-RO.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30.

Telefone: (69) 3212-8215 e (69) 3212-8216 - Gerente de Apoio, Logística e Distribuição (SEDUC-GALD/CAP).

E-mail: gald@seduc.ro.gov.br

8.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais serviços/fornecimentos, a critério do CAP/SEDUC.

8.1.4. Em atendimento ao disposto no art. 121, inciso IV, as solicitações de serviços/fornecimento poderão ser de no mínimo 1% (um por cento) das quantidades estimadas para cada item.

8.2. Condições de entrega

8.2.1. A entrega dos bens será de **forma parcelada**, devendo se dar em **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente, destes, o que ocorrer primeiro.

8.2.2. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;
- b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

8.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

- a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) Se não cumprir os requisitos do item 8.2.2; ou
- c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

8.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

8.2.5. Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de **vigência do (s) contrato (s)**, oriundos da Ata de Registro de Preços, será de **até 12(doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato ou recebimento de documento equivalente, podendo ser prorrogado, observada a conveniência e oportunidade, conforme os art. 105 a 107 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, para no local indicado, **assinar** o instrumento de Contrato, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, Instrumento Convocatório e anexo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei n.º 14.133/2021.

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá, caso julgue necessário, convocar o representante da contratada para reunião inicial que tratará, no que couber, da apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, da transferência de posse e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.7. No decorrer da execução deverão ser observadas, quando necessário, a adoção de medidas preventivas e/ou mitigadoras, sugeridas na Mapa de Risco 134 (0053842784) e Análise de Riscos 121 Matriz (0053842790).

10. Fiscalização

10.1. De acordo com o art. 22, do Decreto nº 28.874/2021, a função de fiscal de contrato caberá as seguintes atribuições:

- a) conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- c) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, quando houver;
- d) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

10.2. Fiscalização Técnica

10.2.1. Compete ao Fiscal Técnico, naquilo que se aplicar ao presente objeto:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- k) verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

- l) a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
- m) recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus Anexos;
- n) averiguar se é a contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;
- o) dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não haver a conclusão do objeto na data apazada, com as justificativas pertinentes;
- p) comunicar ao gestor de contratos, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- q) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.3. Fiscalização Administrativa

10.3.1. O fiscal administrativo do contrato tem como competência, naquilo que se aplicar ao presente objeto:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- h) receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

- i) nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;
- j) receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

10.4. Gestor do Contrato

10.4.1. Assim, de acordo com o art. 21 do Decreto n.º 28.874/2024, caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

- a) instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- b) encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- c) controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- d) prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- e) comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- f) adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- g) promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- h) propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- i) receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- j) manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- k) documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

- l) registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, e mantê- los atualizados;
- m) diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- n) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- o) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- p) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- q) receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

11. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Recebimento

11.1.1. O recebimento do bem se dará da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente** no ato da entrega do material, por servidor ou comissão designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, mediante termo circunstanciado; e
- b) **Definitivamente** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pela comissão de recebimento, conforme Portaria nº 5292 Recebimento (SEI nº 0042309652), após a verificação da quantidade, qualidade e, data de validade dos produtos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.1.2. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento do bem.

11.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

11.1.4. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando verificado que o mesmo não está em conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo, conforme o caso, ser reparado, corrigido, reconstruído no prazo formalmente acordado entre as partes, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo, caso haja concordância expressa da unidade requisitante, este prazo ser estendido até o limite inicialmente estabelecido no **item 8.2.1**. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

11.1.5. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 05 (cinco)

dias úteis, pela comissão designada.

11.1.6. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 104, II e art. 138 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Liquidação

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, em 2 (duas) vias, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo, o setor competente deverá verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

11.2.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou a sítios eletrônicos para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.2.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3. Prazo de pagamento

11.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades e depois da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.3.2. No caso da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.3.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos e, ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

11.3.4. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.3.5. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal ou instrumento equivalente, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.4. Forma de pagamento

11.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3. Quando do pagamento, se aplicável, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5. O contratado que eventualmente, seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4.6. A comprovação da condição para fazer jus ao Tratamento Favorecido, acima citado, se dará através do extrato do Simples Nacional outro documento instituído pela Receita Federal.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item/grupo, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

12.1.2. A proposta, além de outras informações requeridas no formulário de proposta, deverá indicar:

- a) **validade da proposta** de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.
- b) preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais.
- c) Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;
- d) Indicação do CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

12.1.3. **Modo de Disputa:** Aberto conforme inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, que consiste na apresentação das propostas, pelos licitantes, por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, visto que se trata de um pregão cujo o critério de julgamento é o de menor preço.

12.1.3.1. No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço em razão do desconto ofertado, obtido no encerramento dessa etapa de disputa.

12.1.3.2. A opção da escolha consiste no fato de haver, o estímulo contínuo da disputa de preços no modo aberto, ou seja, os lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado) lances sem valor fora do mercado numa etapa fechada (que é sigilosa). Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes. Então, evitar riscos na contratação contribui para ter uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos, além do que, não foi possível identificar que optar por modo disputa diferente do "modo aberto" venha a trazer vantagem para a Administração e nem mesmo aponta simplificação do processo ou celeridade no resultado da licitação.

12.1.4. As proponentes poderão apresentar, juntamente com a proposta, folder/catálogo/prospecto, referente aos produtos, objetivando auxiliar e dar agilidade na análise das propostas.

12.1.5. Não será admitida a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste TR, conforme dispõe o art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o fornecimento do objeto se dará de forma parcelada com entrega em diversas unidades escolares, sendo que tal permissão poderá incorrer no acréscimo do volume de contratos, por conseguinte, influenciando negativamente no gerenciamento.

12.1.6. Relativamente a oferta de preços, conforme dispõe o art. 82, inciso III, não serão admitidos preços diferentes, uma vez que as entregas se darão em um único local.

12.2. Forma de fornecimento

12.2.1. O fornecimento do objeto **será de forma parcelada**, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359), com base no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de produtos distintos que destina a atender diversos distintos.

12.3. Compromisso de fornecimento e Preposto

12.3.1. As **empresas arrematantes eventualmente sediadas fora do Estado de Rondônia, deverão declarar** (*podendo ser através do chat de negociação*) que, estão cientes das condições de entrega dos produtos e que, sagrando-se vencedora do certame, se compromete a indicar representação através de preposto, sediado no Estado de Rondônia, preferencialmente no município onde se encontram as unidades a serem atendidas, com capacidade para atender as demandas de forma adequada e suficientes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.3.2. Em razão da condição acima, as empresas sediadas fora do Estado de Rondônia, deverão encaminhar, juntamente com a “proposta ajustada”, o **TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**, conforme modelo Anexo V (SEI nº 0050330829), sob pena de não homologação do item/grupo.

12.3.3. A qualquer tempo, em prol da boa execução, a detentora poderá fazer a substituição do preposto, devendo, no entanto, encaminhar de imediato à Gerenciadora, novo termo de nomeação.

12.3.4. Frisa-se o subitem 7.3., deste Termo, dispõe que **fica vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Previamente à celebração do contrato, é facultado a Administração verificar o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP emitido pela Controladoria Geral do Estado.

13.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, conforme sua natureza jurídica:

13.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.2.2.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.
 - i. No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
 - ii. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
 - iii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - iv. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

13.2.3.1. As regras descritas nos incisos “i” e “ii”, deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.2.3.2. Eventuais contratos com a Administração Pública e /ou iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não constituem fato impeditivo para a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência.

13.2.3.3. As empresas em recuperação judicial, poderão participar da licitação, desde que apresentado o seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58, da Lei nº 11.101/2005.

13.2.3.4. A exigência de qualificação econômico-financeira encartada acima é usual de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

13.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.2.4.1. Para fins de aferimento da qualificação técnico-operacional, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de **características e quantidades similares** ao objeto do certame, assim considerada(s) a(s) parcela(s) de maior relevância, assim considerado o seu valor econômico, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de apresentação de **Certidão ou atestado** de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os Atestado de Capacidade Técnica deverão contemplar o fornecimento de produtos com características e quantidades mínimas compatíveis com os seguintes itens:

Item	Descrição	% de relevância do item	Quantidade Mínima a ser comprovada
18	Bolsa de mão...	22,98%	196
19	Bolsa de mão...	6,46%	55
30	Crachá...	4,56%	747
53	Mochila de costas...	5,62%	117
61	Sacola tipo mochila...	7,54%	1027
66	Impressão de páginas ...	6,04%	585.950

a) compatível em **características** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple o fornecimento de materiais condizentes com o objeto desta licitação, assim considerando o item/lote para o qual ofertar proposta.

b) Compatível em **quantidade** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma contemple o fornecimento de materiais que contemple o percentual de no mínimo 2% (dois por cento) do (s) item (ns)/lotes que a empresa apresentar proposta.

13.2.4.3. O atestado, deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

13.2.4.4. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros.

13.2.4.5. Caso não sejam encaminhados, a título de diligência, Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do atestado ou certidão.

13.2.4.6. Os atestado deverão referir-se a objeto fornecido no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente ou outro documento hábil.

13.2.4.7. O atestado de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

13.2.4.8. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

13.2.4.9. O processo licitatório busca selecionar fornecedores que tenham a capacidade necessária para executar o objeto da licitação de forma adequada, minimizando riscos e assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados, portanto, o estabelecimento de critérios de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional, busca afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação, cujas exigências acima estabelecidas, para fins de comprovação, se mostra razoável, por se tratar de fornecimento de bem comum, de forma parcelada, bem como, os requisitos para comprovação da capacidade técnico-operacional foi flexibilizado, objetivando garantir o caráter competitivo e privilegiar o fomento da economia, especialmente as pequenas e médias empresas do ramo afim. A exigência acima estabelecida, para fins de comprovação da qualificação técnica, se mostra razoável diante do montante estimado, por se tratar de fornecimento parcelado, bem como, possuem itens de valor econômico superior a 4% do valor global estimado, conforme prevê o § 1º e § 2º, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, assim sendo, adotou como referência o item de maior relevância econômica por seu valor expressivo.

13.2.4.10. Fica facultado à Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, quando cabível, dispensar a comprovação de qualificação técnico-operacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao caso.

13.3. DAS DECLARAÇÕES

13.3.1. Em conformidade com o disposto no art. 63, da Lei nº 14.133/2021, as proponentes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação acima elencados:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 62, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021;

b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas **leis trabalhistas**, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo;
- e) Declaração de ME/EPP;
- f) Declaração de Ciência do Edital;
- g) Declaração Independente de Proposta;
- h) Declaração de Acessibilidade;
- i) Declaração de Cota de Aprendizagem;
- j) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

13.3.2. Das declarações acima, àquelas já previstas e ratificadas em campo próprio do Sistema de Compras, ficam dispensada de apresentação formal.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

14.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 15, fica **vedada** a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços, bem como, busca incentivar a participação de empresas locais, especialmente às de pequeno e médio porte.

Deve-se a busca pela integridade e transparência do processo licitatório, bem como pela garantia de condições iguais de concorrência entre os participantes, uma vez que, tal vedação tende a garantir a competição plena e a igualdade de condições, prevenir conflitos de interesse, reduzir a complexidade na gestão do contrato, bem como, comprometer a equidade entre os participantes.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

15.1. A participação de cooperativas, será permitida desde que seu objeto seja compatível com definido neste Termo, a constituição e o funcionamento observem, conforme o caso, as regras estabelecidas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os preços utilizados para balizar a estimativa orçamentária, assim informado no Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359), tem como base as pesquisas (0049002507, 0049001357, 0049001394, 0048627288, 0048842647, 0049001357, 0049016177, 0049016334, 0049169610, 0049192619 e 0049192762), realizadas pela equipe de ETP, constituída pela Portaria 2627 (SEI nº 0046592735), conforme dados consolidados no Quadro Comparativo de Preços (SEI nº 0049002549).

16.2. A estimativa de preços unitários e global, que balizará a seleção da proposta mais vantajosa, por ocasião do certame licitatório, tem como base o Quadro Comparativo de preços atualizado (SEI nº 0055124353), elaborado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em atendimento a competência designativa, cujo valor global é da ordem de R\$ 4.847.643,44(Quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria de Estado da Educação, pela Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme Informação 190 (SEI nº 0047281718) discriminada a seguir:

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.361.2156. 4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.122.1015. 2367 - Manter Conselhos	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.362.2157. 4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.128.1015. 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2158. 4054 - Formar, Qualificar e Capacitar Profissionais da Educação Indígena no Ensino Fundamental	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2158. 4053 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.362.2157. 4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.367.2158. 4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.367.2158. 4046 - Formar, Qualificar e Capacitar Profissionais da Educação Especial	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2156. 4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.122.1015. 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino

17.2. Conforme previsto no art. 30, inciso II, do Decreto nº 28.874/2024, a despesa com o objeto deste Termo de Referência, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, podendo este ser consultado no endereço: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL_SEDUC-2024.pdf

18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Da Contratante

- 18.1.1. Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência.
- 18.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 18.1.2. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- 18.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **Contratada** a qualquer tempo.
- 18.1.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 18.1.5. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 18.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a **Contratada** possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 18.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

18.2. Da Contratada

- 18.2.1. Além de outras obrigações prevista na Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá:
 - 18.2.1.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento das condições informadas nas declarações requeridas, conforme subitem 13.3, deste Termo, inclusive àquelas firmadas no Sistema de Compras.
 - 18.2.1.2. Retirar o Contrato, nota de empenho ou documento equivalente, nos termos constantes neste Termo de Referência;
 - 18.2.1.3. Fornecer os materiais, objeto da licitação, de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, observando, inclusive as normas de rotulagem dos produtos.
 - 18.2.1.4. Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho/ordem de fornecimento, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

18.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.2.1.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente da Contratada.

18.2.1.7. Entregar os materiais, objetos da licitação no local, prazo e condições determinados neste Termo de Referência.

18.2.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.

18.2.1.9. Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.

18.2.1.10. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

18.2.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SEDUC no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

18.2.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.2.1.13. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.2.1.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

18.2.1.15. **Não subcontratar, ceder ou** transferir total ou parcialmente, o objeto do contrato.

18.2.1.16. Indenizar terceiros e/ou a SEDUC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

18.2.2. Quando da permanência nas dependências da SEDUC, por ocasião das entregas, manter seu pessoal identificado, preferencialmente através de crachás, com fotografia recente.

18.2.3. O licitante vencedor se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.

18.2.4. O licitante se obriga a acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob pena de revelia.

18.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) causa à inexecução total do contrato;
- d) o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3. Multa: A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na entrega dos bens, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante da tabela abaixo; e

19.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, as entregas dos produtos, objeto do contrato, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% ao dia sobre o valor total do contrato
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% ao dia sobre o valor total do contrato
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
5	Recusar prestar os serviços/fornecimento nos locais indicados pela Administração,	07	6% ao dia sobre o valor total do contrato
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço/entrega, por funcionário e por dia;	01	0,2% ao dia sobre o valor total do contrato
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor total do contrato
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

****Incide sobre a parte inadimplida.***

19.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. DO REAJUSTE CONTRATUAL

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data orçamento estimado definitivo da Administração, conforme previsto no § 2º, do art. 154, do Decreto nº 28.874/2024.

20.2. Ocorrendo a hipótese de reajuste contratual, desde que requerido e comprovado documentalmente pela contratada, observados os termos dos artigos 152 a 154, do Decreto nº 28.874/2024, poderá ser concedido revisão contratual dos valores inicialmente pactuados, utilizando algum índice oficial de inflação tais como: IPCA/IBGE, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

20.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, quando cabível, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Art. 154.O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressaltar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

20.5. Alterações correspondentes a reequilíbrio ou revisão contratual devem seguir, no que for aplicável, o disposto no Decreto nº 28.874/2024.

21. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1. O Termo de Contrato poderá ser extinto, nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017

22.1. Poderá ser concedido o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas, conforme disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2016 e no Decreto Estadual nº. 21.67di5/2017, em atendimento ao disposto no art. 42, inciso XII, do Decreto nº 28.874/2024.

23. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamenta-se a metodologia adotada para a pretendida contratação ou aquisição, qual seja, a adoção do Sistema de Registro de preços, no disposto na Seção IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, de 25 de janeiro de 2024.

A Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 40, diz que o planejamento deverá considerar:

“II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;”

O sistema de registro de preços consiste em um Procedimento Auxiliar, assim previsto no art. 78, da Lei nº 14.133/2021, cujos procedimentos encontram-se definidos no art. 82, da citada Lei.

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”^[1]

O procedimento de registro de preços tem vistas a reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”^[2]

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos

operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certamente fosse de forma isolada.

Em nosso Estado, por força dos incisos I a IV, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2024, o Registro de Preços deve ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações, sempre que:

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.

Evidenciadas as hipóteses acima, **a não utilização** do Registro de Preços como forma de contratação, **deverá ser justificada** nos autos do processo como condição de validade dos atos (§3º, do art. 116, do Decreto nº 28.874/2021), ou seja, **utilizar o sistema é a obrigação legal**, salvo, quando evidente a inviabilidade.

No presente caso, a aquisição de material gráfico relaciona-se com a **necessidade de atendimento a mais de uma unidade administrativa e pedagógica (inciso III)**, ensejando várias contratações, por isso, caso a aquisição não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, em função dos diversos eventos que ocorrem, o que demonstraria ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência (**inciso I**). Além do que, o quantitativo solicitado é apenas uma estimativa, não se sabe exatamente o quantitativo a ser utilizado, pois **pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado (inciso IV)**, em razão da imprevisibilidade do número de participantes nos eventos, é essa indefinição que faz que a contratação via registro de preço seja a mais vantajosa pois permite que a aquisição seja de **forma parcelada (inciso II)**, somente quando surgir a necessidade real, devido ao fato de as unidades não dispor de espaço físico adequado para armazenamento e estocagem dos produtos.

Dessa forma, o registro de preços confere flexibilidade às contratações públicas porque a aquisição que dele decorrente não é obrigatória; porque a administração não precisa repetir os procedimentos de seleção do mesmo objeto durante o ano; e poder decidir em curto espaço para resposta (abastecimento) o melhor momento da contratação; razão pela qual a SEDUC opta pela formação de registro de preços.

24. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, sendo que os fornecedores classificados serão divulgados através da publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, data a partir da qual passará a vigorar o compromisso pactuado entre as partes, conforme proposta apresentada e, por conseguinte, iniciar-se-á a sua vigência.

25. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e art. 124, do Decreto nº 28.874/2024.

26. DO GERENCIAMENTO DA ATA

26.1. O Gerenciamento da ATA de Registro de Preço decorrente do presente Termo de Referência será exercida pela Superintendência Estadual de Licitações, a quem compete o controle de uso da referida ATA e demais atribuições definidas no art. 122, do Decreto nº 28.874/2024.

26.2. Em atendimento ao disposto no art. 117 e 122, inciso IV, do Decreto nº 28.874/2024, esclarecemos que na presente aquisição, não será facultada a promoção de publicação de Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando a urgência para conclusão do certame, em razão da existencia de itens que irão atender as demandas do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, com o advento da Lei Estadual nº. 5.735/2024, Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa - PAIC, capitaneado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme justificativa presentes do Despacho 0053222201 da Coordenadoria de Articulação com os Municípios.

27. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR E DA DETENTORA

27.1. DO GERENCIADOR

27.1.1. Compete ao Gerenciador, dentre outras atividades estabelecidas na ata de registro de preços:

- a) A condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dela decorrente.
- b) Informar aos demais órgãos da administração pública sobre a sua intenção de registrar preços dos itens previamente definidos.
- c) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

27.2. DA DETENTORA

27.2.2. Além de outras obrigações definidas na Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata deverá:

- a) Estar devidamente licenciada junto aos órgãos de fiscalização do objeto licitado, podendo ser fiscalizada, a qualquer tempo, pelo Órgão Gerenciador.

b) Efetuar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e locais estabelecidos no Instrumento Convocatório.

28. DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Conforme prevê o art. 83, a Lei nº 14.133/2021 e art. 127, do Decreto nº 28.874/2024, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que demonstrada à vantagem e permitida em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenizações de qualquer espécie à empresa detentora da Ata, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

29. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONA”

29.1. Nos termos do Artigo 124, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preço.

29.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o Órgão gerenciador e Órgãos participantes.

29.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item, não poderá exceder, por Órgão ou entidade 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, em conformidade com o § 4º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

29.4. Conforme § 5º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, as aquisições ou contratações adicionais previstas nesse instrumento, decorrentes das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o Órgão gerenciador e para os Órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

29.5. Caberá ao Órgão ou Entidade que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

30. DAS ALTERAÇÕES

30.1. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como do art. 126, inciso VII, do Decreto nº 28.874/2024.

30.2. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

31. DOS PREÇOS

31.1. Em conformidade com disposto no art. 132 a 135, do Decreto nº 28+874/2024, os preços registrados poderão ser alterados, conforme segue:

31.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva.

31.1.2. A eventual revisão de preços será promovida pelo órgão gerenciador da ata junto aos fornecedores.

31.1.3. Os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, já firmados anteriormente, não serão alterados automaticamente em decorrência da alteração dos preços registrados de que trata o subitem 31.1.1., acima, para tais, deverão ser observadas as disposições legais incidentes e pactuadas no correspondente instrumento.

31.1.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

31.1.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

31.1.6. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

31.1.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

31.1.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas

31.2. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

31.3. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos já firmados, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

31.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas no instrumento convocatório, podendo a administração convocar fornecedores do cadastro reserva e/ou remanescentes, nos termos do art. 131, do Decreto nº 28.784/2024.

31.5. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

32. DO CADASTRO RESERVA

32.1. Após a definição do preço final do licitante vencedor, conforme previsto no art. 131, do Decreto nº 28.874/2024, será procedida a consulta juntos aos demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, quanto ao interesse em ofertar preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro reserva, fazendo constar de anexo que integrará a ata.

32.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II - descumprimento das condições da ata pelo comprometente;

III - recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

IV - liberação do compromisso por razões admitidas no mencionado Decreto.

32.3. A documentação dos licitantes constantes no cadastro reserva serão conferidas e atualizadas quando da sua convocação para fornecimento.

32.4. Inexistindo interessados para formação de cadastro reserva e havendo a necessidade de contratação, a Administração poderá proceder com a convocação nos termos do § 3º, art. 131, do Decreto nº 28.874/2024.

33. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

33.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

33.2. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro, é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. CONDIÇÕES GERAIS

34.1. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência desta SEDUC-GEA, tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade.

34.2. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 4.007/2017 e Lei n. 9.307/1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129/2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11 da Lei Estadual 4.007, de 28 de março de 2017.

34.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

34.4. Para solução de prováveis controvérsias da contratação, ficou definido como cláusula compromissória, a forma estatal, conforme consta em cláusula na Minuta de Contrato, anexo deste Termo de Referência.

34.5. Demais normas relacionadas ao Sistema de Registro de Preços, serão definidas no instrumento de formalização da Ata de Registro de Preços.

34.6. A publicação dos atos deverá se dar no Diário Oficial do Estado e demais meios usualmente adotados pela SUPEL.

35. ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 225 (0053679359)

Anexo II - Minuta de Contrato (SEI nº 0054537949)

Anexo III - SAMS (SEI nº 0054533694);

Anexo IV - Termo de Nomeação de Preposto(Modelo) (SEI nº 0050330829);

ELABORADO POR: Aparecida Ferreira de Almeida - Gerente

REVISADO POR: Adriana Marques Ramos - Coordenadora

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE: Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Na forma do que dispõe o Art. 6º, VI da Lei nº 14.133/21, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos.

(assinado digitalmente pela autoridade competente)



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Ferreira de Almeida, Assessor(a)**, em 27/12/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 30/12/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056097401** e o código CRC **EFC39B8F**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0029.057165/2023-30

SEI nº 0056097401



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- 1.1. PROCESSO: 0029.057165/2023-30
- 1.2. UNIDADE REQUISITANTE: Unidades administrativas e Pedagógicas - SEDUC
- 1.3. UNIDADE SOLICITANTE: Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Comissão Especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 5033 de 15 de abril de 2024 (0047784597), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70 de 17 de abril de 2024.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ELISÂNGELA FERREIRA MOREIRA	*****752
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	SIMONE SOARES DA COSTA	*****685
Gerência de Apoio Administrativo - GAA/CAD	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	*****157
Gerência de Cotação de Preços - GCP/CCOM	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	*****103

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

3.1. Os recursos necessários à execução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, os gastos previstos encontram se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA) 2023/2024, recursos não vinculados de impostos, de acordo com a Informação 190 (0047281718):

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.122.1015.2367 - Manter Conselhos	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino

12.362.2157. 4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.128.1015. 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2158. 4054 - Formar, Qualificar e Capacitar Profissionais da Educação Indígena no Ensino Fundamental	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2158. 4053 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.362.2157. 4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.367.2158. 4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.367.2158. 4046 - Formar, Qualificar e Capacitar Profissionais da Educação Especial	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2156. 4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.122.1015. 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino

4. OBJETO

4.1. Aquisição de Material Gráfico para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A aquisição de material gráfico desempenha um papel crucial na estratégia de comunicação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, especialmente quando se trata de divulgar programas educacionais, produzir materiais didáticos, promover eventos, campanhas de conscientização e outras iniciativas. Em um mundo onde a informação é essencial, os materiais gráficos oferecem uma forma tangível e duradoura de transmitir mensagens, alcançando diversos públicos-alvo, desde estudantes e professores até pais e membros da comunidade.
- 5.2. Dessa forma, a Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA realizou levantamento, baseado nas demandas apresentadas nos Processos Administrativos: SEI nº 0029.057612/2023-51 registrado no Memorando-Circular nº 102/2023/SEDUC-GPA (0042381874); SEI nº 0029.002931/2024-18 com a demanda proveniente da Ouvidoria - GAB; SEI nº 0029.002454/2024-82 da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIEF e nº 0029.019928/2024-25 Gerência de Desenvolvimento Curricular - GD, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme condições, quantidades e exigências estipuladas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 35 (0046686488) e Adendo modificador (0047601388).
- 5.3. Considerando o interesse público e a importância da educação para o crescimento e desenvolvimento da sociedade, a aquisição desses materiais é vital para garantir a continuidade das operações educacionais de forma eficiente e eficaz.
- 5.4. Ao investir na aquisição de material gráfico, a SEDUC visa atender à demanda crescente por recursos visuais que complementem e enriqueçam o processo educacional. Cartilhas, folhetos, cartazes e outros materiais impressos são ferramentas eficazes para reforçar conceitos, ilustrar ideias complexas e inspirar a participação ativa dos envolvidos no processo educativo. Além disso, esses materiais podem ser distribuídos amplamente, alcançando áreas onde o acesso à tecnologia pode ser limitado.

5.5. A produção de materiais gráficos também desempenha um papel fundamental na promoção de eventos educacionais e campanhas de conscientização. Cartazes coloridos e convites bem elaborados podem atrair a atenção do público e gerar engajamento, enquanto folhetos informativos fornecem detalhes essenciais sobre os objetivos e impactos das iniciativas promovidas pela SEDUC. Esses materiais servem como ponte entre a instituição e a comunidade, facilitando a disseminação de informações e incentivando a participação ativa nas atividades propostas.

5.6. Além disso, a aquisição de material gráfico permite à SEDUC adaptar-se às necessidades específicas de diferentes programas e iniciativas. Ao personalizar o design e o conteúdo dos materiais, é possível comunicar mensagens de forma mais eficaz e direcionada, levando em consideração as características e interesses do público-alvo. Isso contribui para uma comunicação mais eficiente e impactante, aumentando a probabilidade de engajamento e adesão às propostas educacionais e de conscientização.

5.7. A aquisição de material gráfico não apenas fortalece a identidade visual da SEDUC, mas também reforça seu compromisso com a transparência, a inclusão e a qualidade educacional. Ao investir em materiais impressos de alta qualidade, a instituição demonstra seu cuidado com a comunicação visual e seu comprometimento em fornecer recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e na disseminação de informações relevantes para a comunidade educacional e a sociedade em geral.

5.8. Destaco ainda que a aquisição desses materiais foi unificada conforme a necessidade e demanda dos diversos setores da Secretaria, visando proporcionar agilidade e eficiência no processo de contratação, sem a necessidade de repetidas licitações, possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais vantajosos, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

5.9. Em suma, a contratação de Materiais Gráficos, é essencial para suprir as demandas de comunicação visual, publicidade institucional e produção de materiais didáticos para a Secretaria de Estado da Educação de forma eficiente e econômica, garantindo assim a qualidade e efetividade das ações educacionais em todo o Estado de Rondônia.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira e ainda e os seguintes requisitos:

6.1.1. Dos Requisitos técnicos/necessidades

6.1.1.1. **Qualidade dos Materiais:**

- Os materiais gráficos devem atender aos mais altos padrões de qualidade, garantindo acabamento impecável, cores vibrantes e durabilidade adequada;
- Refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas no **ITEM 8.4**;
- Recolher os exemplares que forem substituídos por erros de entrega, defeitos de impressão, dentro do prazo contratual;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.1.2. **Variedade de Produtos:**

- A contratada deve oferecer uma ampla variedade de produtos gráficos, incluindo impressos pedagógicos, materiais de divulgação, entre outros, de forma a atender às diversas demandas da secretaria;
- Deve ser possível personalizar e customizar os materiais de acordo com as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação, incluindo a inserção de logotipos, informações institucionais e demais elementos pertinentes.

6.1.1.3. **Prazos de Entrega:**

- A contratada deve ser capaz de cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo a disponibilidade dos materiais nos prazos necessários para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Estado da Educação;

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Para aferição, será avaliada a agilidade, qualidade na impressão dos materiais, pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do objeto definidas no **ITEM 8.4**;
- Acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG.

6.1.1.4. Garantia:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.1.5. Conformidade com Normas Técnicas:

- Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua adequação aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos.

6.1.1.6. Sustentabilidade Ambiental:

- Deve-se dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como exemplo os processos de produção eco-friendly e certificações ambientais reconhecidas;
- A Contratada deve ter compromisso com a sustentabilidade, visando atender às diretrizes gerais de sustentabilidade definidas neste Estudo, no Termo de Referência, Edital e seus anexos, tais como a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras (Decreto 7.746/2012, Art. 4º, VII) e o controle da produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (art. 225, inciso V, da Constituição Federal).

6.1.1.7. Atendimento ao Cliente:

- A contratada deve oferecer um serviço de atendimento ao cliente eficiente e ágil, garantindo o suporte necessário em caso de dúvidas, solicitações ou problemas relacionados aos materiais gráficos fornecidos.

6.1.1.8. Preços Competitivos:

- Os preços dos materiais gráficos devem ser competitivos e condizentes com o mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Secretaria da Educação.

6.1.1.9. Transparência e Compliance:

- A contratada deve estar em conformidade com as leis, regulamentações e normas éticas vigentes, garantindo transparência, integridade e ética em todas as etapas do processo de contratação.

6.2. A arte, referenciada nas especificações, deverá ser utilizada exclusivamente para confecção dos materiais acima listados, vedada a sua utilização em materiais não oficiais e sem a expressa autorização da SEDUC.

6.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no Item 6), a Comissão de Estudo Preliminar realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – A aquisição de material gráfico possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade de aquisição de material gráfico não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV – Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

V – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.2. Diante do acima exposto, no mercado, existem duas alternativas para resolver o problema da necessidade de aquisição de Material Gráfico pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, a saber:

▪ **Solução 1: Criação de parque gráfico próprio para confecção de materiais gráficos e contratação de profissionais de diversas áreas para produção:** Para a criação do parque gráfico, seria necessária aquisição de equipamentos e insumos especializados para a confecção dos diferentes tipos de materiais; contratação de servidores ou terceirizados especializados para desempenho do serviço e manutenção dos equipamentos; e local adequado para execução das tarefas pertinentes ao processo de confecção. Atualmente a Secretaria não possui essas condições.

▪ **Solução 2: Contratação de serviço para confecção de materiais gráficos:** Esta solução prevê a identificação e contratação de fornecedor especializado na área de cada item previsto, com a capacidade técnica de executar e entregar dentro dos prazos e locais definidos. Esse procedimento visa selecionar fornecedores de Materiais Gráficos de maneira transparente, eficiente e possibilita a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público.

7.3. Considerando que a Secretaria não possui as condições necessárias para a Solução 1, o processo seria mais custoso e moroso ao Órgão, além de não garantir o acompanhamento das novas tecnologias e especializações.

7.4. A Solução 2, por sua vez, foi escolhida porque tem como expectativa ser realizada de forma mais econômica, ágil e com qualidade, pela especialização do possível fornecedor.

7.5. Assim como, das opções listadas acima, a solução 2, é a proposta mais viável, podendo ser realizada mediante Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta para a aquisição de material gráfico pela Secretaria de Estado da Educação consiste na realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preço. Esta abordagem oferece uma maneira eficiente, transparente e econômica de selecionar fornecedores, atendendo às demandas da Secretaria de forma ágil e em conformidade com a legislação vigente. Essa modalidade atende aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observar a Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os processos de contratação pública.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, desde que os fornecedores atendam aos requisitos técnicos, de qualidade e prazos estipulados no edital.

8.3. O preço ofertado deverá englobar todas as despesas necessárias à execução completa do serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas, custos de transporte e qualquer outra despesa associada à entrega do material.

8.4. O Pregão Eletrônico, amplamente reconhecido como eficiente e econômico, conforme estudos do Tribunal de Contas da União (TCU), permite à Secretaria conduzir um processo competitivo, assegurando a participação de diversos fornecedores. O Sistema de Registro de Preços oferece flexibilidade e otimização no uso dos recursos públicos, permitindo que a aquisição seja realizada de acordo com as necessidades, garantindo economia e eficiência.

8.5. Além disso, a aquisição de materiais gráficos desempenha um papel fundamental na promoção de campanhas educacionais, eventos e na disseminação de conhecimento, especialmente em regiões onde o acesso à tecnologia é limitado. Esses materiais são essenciais para o pleno funcionamento das atividades educacionais e para o desenvolvimento social da comunidade escolar.

8.6. A Seduc também reforça seu compromisso com a sustentabilidade, priorizando a contratação de fornecedores que adotem práticas eco-friendly, alinhadas com o Decreto Federal nº 7.746/2012 e as diretrizes da Agenda 2030 da ONU.

8.7. Para atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação, a contratação de Material Gráfico deve observar os seguintes requisitos:

1. Qualidade do Material: Os materiais gráficos devem ser produzidos com alta qualidade de impressão, utilizando papel resistente e durável, garantindo a legibilidade e a durabilidade dos materiais ao longo do tempo.
2. Conformidade com as Diretrizes Curriculares: Livros didáticos, apostilas e outros materiais educacionais devem estar alinhados com as diretrizes curriculares do estado, contemplando os conteúdos programáticos das diferentes disciplinas e níveis de ensino.
3. Variedade de Materiais: A contratação deve abranger uma variedade de materiais gráficos, incluindo livros didáticos, apostilas, material pedagógico e administrativo.
4. Personalização e Customização: Deve haver a possibilidade de personalização e customização dos materiais de acordo com as necessidades específicas das unidades educacionais ou administrativas, permitindo a adequação dos materiais ao contexto local.
5. Quantidade e Periodicidade: A quantidade de materiais gráficos a ser adquirida deve ser suficiente para atender à demanda das escolas e unidades educacionais do estado, considerando a periodicidade de distribuição conforme o calendário escolar.
6. Transparência e Competitividade: O processo de contratação deve ser conduzido de forma transparente e competitiva, possibilitando a participação de diversos fornecedores por meio de Pregão Eletrônico, conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente.
7. Prazos de Entrega: Os prazos de entrega dos materiais gráficos devem ser rigorosamente cumpridos, garantindo que os materiais estejam disponíveis e em conformidade com o planejamento educacional da Secretaria.
8. Garantia de Qualidade: Os fornecedores devem oferecer garantia de qualidade dos materiais fornecidos.

8.8. A quantidade e periodicidade de aquisição dos materiais gráficos foram cuidadosamente planejadas para garantir que as demandas educacionais do estado sejam atendidas de forma eficiente, respeitando o calendário escolar e as necessidades emergenciais. O Registro de Preço oferece flexibilidade para que os materiais sejam adquiridos

conforme a demanda, evitando desperdícios e atrasos na execução das atividades educacionais.

8.9. Esses requisitos asseguram que a contratação de material gráfico pela Secretaria de Estado da Educação seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com as necessidades educacionais do estado.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades necessárias foram informadas pela **Gerência de Planejamento de Aquisições (GPA)**, que realizou o levantamento com base nas demandas registradas nos seguintes Processos Administrativos:

- **SEI nº 0029.057612/2023-51**, conforme Memorando-Circular nº 102/2023/SEDUC-GPA (0042381874);
- **SEI nº 0029.002931/2024-18**, referente à demanda da Ouvidoria - GAB;
- **SEI nº0029.002454/2024-82**, da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (GEIEF);
- **SEI nº 0029.019928/2024-25**, da Gerência de Desenvolvimento Curricular (GD);
- **Despacho SEDUC-GPA (0047638323)**, que encaminha o adendo (0047601388) e a planilha com o quadro de distribuição (0047612216);
- **Despacho SEDUC-GPA 0053679359**, que solicitou a correção do Item 44 e a inclusão da demanda da SEDUC-CAM (0053222201).

9.2. Considerando a **Informação nº 18/2024/SEDUC-GPA** (0054270426), encaminhada em 30 de outubro de 2024, que solicita o acréscimo de novas demandas, bem como a nova planilha geral (0054270855) consolidando as demandas dos setores, o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** incorpora as necessidades de cada área requisitante no plano anual de aquisições. Esse levantamento integra as demandas adicionais da **Coordenadoria de Articulação com os Municípios** (conforme despacho nº 0053222201), assim como das **Gerências de Ensino Médio, Saúde Escolar, Saúde Ocupacional e Programas de Alimentação Escolar**, conforme registrado na **Informação nº 17** (0054071842) e no processo nº 0029.040446/2024-34.

9.3. Com esses ajustes, segue a nova planilha consolidada, atualizada com os quantitativos necessários para atender às demandas revisadas dos setores:

9.3 Item	9.4 Classe (CATMAT / CATSER)	9.5 Detalhamento do objeto	9.6 Unidade de Medida	9.7 Quantidade
01	18961	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO: Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	M²	1.036
02	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, 04 cores, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	M²	1.490
03	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes	M²	350
04	18961	BACKDROP: em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	181
05	21890	BANDEIRA WIND BANNER: em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	42
06	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	317
07	18724	BANNER: em lona, com impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 5 cores, com acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	341
08	18724	BANNER: em lona vinílica de 280 fios, com impressão em policromia digital UV, medindo 0,90cm por 1,30cm, 04 cores, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior.	Unidade	221

09	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,20cm x 90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	Unidade	608
10	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,40cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação..	Unidade	195
11	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50cm por 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	107
12	18724	BANNER: em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	136
13	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	99
14	18724	BANNER: em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	140
15	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 15 cm x 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4x0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	31.902
16	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 14 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 40 folhas, fechamento em Wire-o. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.807
17	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	8.469
18	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51cm x 28cm x 33cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.776
19	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, confeccionada em cores variadas, medindo 50cm x 30cm x 15cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	2.750
20	14318	BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em Tecido Tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silk screem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silk screem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	3.402
21	17730	BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS: Em metal no tamanho de 2,5cm X 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores.	Unidade	11.175
22	17730	BOTON: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDUC).	Unidade	16.182
23	18724	CARTAZ: em papel couchê 170gr, 150 PPI/ m², medindo 60cm x 40cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	6.614
24	18724	CARTAZ: em papel com gramatura de 180 g/m², medindo 0,65cm x 0,60cm (largura x altura), colorida. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	57.330
25	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 100 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	21.417
26	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do time e o município sedio, evento, Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200
27	18724	CONVITE: em papel cartão 250gr, marca d'agua do Governo do Estado de Rondônia, máximo 4 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20cm x 15cm.	Unidade	4.000
28	5849	COPOS PLÁSTICOS NÃO DESCARTÁVEIS PERSONALIZADOS: Com capacidade de 500ml, com impressão de qualidade fotográfica que cerca todo o copo, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.000
29	22810	CORDÃO: personalizado em silkscreen frente e verso, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	33.282
30	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, 4 cores, impressão frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	37.359
31	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (comprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.900

32	18724	ENVELOPE: para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22cm x17cm, policromia em 6 cores. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	4.300
33	18724	ENVELOPE BRANCO: Em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta, no tamanho de 26cm x 36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.700
34	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 3m x 80cm (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	191
35	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 4m X 70cm (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçado nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	207
36	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em 6 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	62
37	17906	FAIXA: em tecido 100% poliéster perfurado, Gramatura 115 gramas, medindo 5m X 1m (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçados nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	54
38	18724	FICHA: em papel A4, modo paisagem, preto e branco. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	28.665
39	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	10.920
40	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	44.850
41	20567	LIVRETO: do Estudante do 7º ano. Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro dobrado, grampeado, formato 25,2 x 17,4 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 11 (onze) páginas, 1 cor, tinta preta em papel apergaminhado 63 g.	Unidade	4.000
42	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: DEVER DE CASA: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contra Capa em cores sendo o formato da capa em aberto medindo 30 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 1 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro preto e branco dobrado, grampeado, formato 15 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 10 (dez) páginas, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000
43	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante do 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 42cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro colorido dobrado, grampeado, formato 22cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), com 23 (vinte e três) páginas, 4X4 cores, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000
44	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 5º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê liso, com gramatura 250, apresentação brochura, impressão 4X4 cores, com aba de instruções medindo 4.2 cm na frente, total de 51 páginas, com miolo de 49 páginas sendo 05 destacáveis com o tema conversa em família, gramatura 56gr em papel A-4 (com tolerância de 1 cm para +/-), conforme arte em anexo.	Unidade	8.000
45	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO ENSINO MÉDIO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê brilho 150g. Saida em CTP. Miolo : 20 pgs, 21 x29,7 cm, 4 cores em Papel off Set 75g . Saida em CTP. Com Dobra (Capa, Miolo), Grampeado (Miolo)	Unidade	10.000
46	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 51 (cinquenta e uma) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL	Unidade	500
47	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 47 (quarenta e sete) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
48	19783	LIVRO: mpressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 63 (sessenta e três) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
49	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 46 (quarenta e seis) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500

50	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 52 (cinquenta e duas) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
51	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 70 (setenta) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
52	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 100 (cem) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500
53	9831	MOCHILA DE COSTAS: Tecido: 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, em 4 cores.	Unidade	5.835
54	18724	NOMINATA: papel Chambril branco, 180g, medindo 15cm x 10cm, policromia em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200
55	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 6m x 3m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	58
56	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 3,50m x 2,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	66
57	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,00m x 1,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	84
58	461688	PORTA CRACHÁ transparente: pvc 12x15, com cordão branco/azul escuro e ponteiras metálicas, caixa com 100 unidades	Caixa	20
59	11338	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA: pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.300
60	20567	REPRODUÇÃO GRÁFICA :Apostila - Em offset, com capa em papel triplex, 240gr, 04 cores, plastificada, com miolo em papel A4, 75gr. Formato 8,1 x1, com 30 páginas, acabamento em espiral.	Unidade	5.400
61	9831	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	51.350
62	1387	SQUEEZE: de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	33.225
63	1387	SQUEEZE: PERSONALIZADO - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo do evento (1° linha), abaixo a logo da SEDUC (2° linha) e logo do Estado de Rondônia (3° linha), impressão em Silk Screen.	Unidade	27.592
64	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
65	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
66	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	29.297.664
67	19783	SERVIÇO DE ENCAPERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: Offset, Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Impressão do miolo em frente e verso. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239
68	14318 1387 9831	KIT ALUNO CONTENDO: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo	kit	1.104

		do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento. 1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. 1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor (0046704136).		
69	14318 1387 916	KIT PROFESSOR 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreen a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreen a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento. 1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. 1. UND - BOLSA DE MÃO em poliéster com alças para mão, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51 cm x 28 por 33 cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação. Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor (0046704136).	kit	588

9.4. Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

9.5. Os códigos extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) do COMPRASNET são meramente para utilização do Sistema do Comprasnet, não sendo as definições do objeto e não interferindo nos demais andamentos contratuais. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na "**Descrição do Objeto**" (quadro acima) e no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Comprasnet, sempre prevalecerão as especificações dispostas na "**Descrição do Objeto**".

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

10.1. Considerando que nos processos de contratação pública regidos pela Lei Federal 14.133/21 será necessária a realização de duas etapas de pesquisa de preços.

10.1.1. Na etapa inicial do processo, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, teremos uma pesquisa de preços preliminar e menos aprofundada, com o objetivo de selecionar a melhor solução para suprir a necessidade da Administração e analisar a viabilidade econômica de sua contratação.

10.1.2. Posteriormente, na segunda fase, mais adiante no Termo de Referência, teremos a pesquisa de preços mais detalhada, com observância ao disposto no art. 23 da nova lei de licitações e contratos, que vai gerar o orçamento estimativo para a futura contratação.

10.1.3. Esse orçamento estimativo deverá refletir o preço praticado no mercado para o objeto pretendido, nas quantidades e condições especificadas, já que será adotado para indicação dos créditos orçamentários para a futura despesa, na forma do art. 150 e será utilizado como critério de aceitabilidade no julgamento das propostas, conforme inciso III do art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

10.1.4. Dessa forma, a estimativa de preços para este Estudo técnico será realizada dentro dos parâmetros do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

VI - **estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

10.2. Os quantitativos são baseadas nas informações encaminhadas pela Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA, baseado nas demandas apresentadas nos Processos Administrativos: SEI nº 0029.057612/2023-51 registrado no Memorando-Circular nº 102/2023/SEDUC-GPA (0042381874); SEI nº 0029.002931/2024-18 com a demanda proveniente da Ouvidoria - GAB e SEI nº 0029.002454/2024-82 da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – GEIEF.

10.3. Os valores apresentados são de pesquisa de mercado solicitada via Despacho SEDUC-CETP (0047713867) e apresentados pelo Despacho GCP (0049002782). No entanto, como esse estudo retornou para ajustes, inserimos a planilha com os preços comparativos da SUPEL-CPEAP (0052048983):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL
1	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	M²	1.036	R\$ 36,90	R\$ 24,00	R\$ 29,00	N/C	R\$ 21,88	R\$ 21,88	R\$ 27,94	R\$ 26,50	6,68	23,89%	MÉDIO	R\$ 28.945,84
2	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Em película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, 04 cores, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	M²	1.490	R\$ 20,59	R\$ 27,00	N/C	N/C	R\$ 16,84	R\$ 16,84	R\$ 21,48	R\$ 20,59	5,14	23,91%	MÉDIO	R\$ 32.005,20
3	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Em película opaca autoadesiva perfurada, branca , cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização	M²	350	R\$ 20,59	R\$ 27,00	N/C	N/C	R\$ 18,59	R\$ 18,59	R\$ 22,06	R\$ 20,59	4,39	19,91%	MÉDIO	R\$ 7.721,00

	de veículos e ambientes															
4	BACKDROP: em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	181	R\$ 175,00	R\$ 200,00	N/C	N/C	R\$ 140,78	R\$ 140,78	R\$ 171,93	R\$ 175,00	29,73	17,29%	MÉDIO	R\$ 31.119,33	
5	BANDEIRA WIND BANNER: em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	42	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	N/C	R\$ 284,11	R\$ 180,00	R\$ 213,53	R\$ 195,00	47,76	22,37%	MÉDIO	R\$ 8.968,26	
6	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	317	R\$ 16,70	R\$ 16,84	R\$ 18,89	N/C	R\$ 32,81	R\$ 16,70	R\$ 17,48	R\$ 16,84	1,23	7,01%	MÉDIO	R\$ 5.541,16	
7	BANNER: em lona, com impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 5 cores, com acabamento com perfil (is) de madeira e	Unidade	341	R\$ 16,70	R\$ 18,00	R\$ 20,00	N/C	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 16,61	R\$ 17,35	3,51	21,13%	MÉDIO	R\$ 5.664,01	

	cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
8	BANNER: em lona vinílica de 280 fios, com impressão em policromia digital UV, medindo 0,90cm por 1,30cm, 04 cores, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior.	Unidade	221	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 35,00	16,66*	R\$ 32,81	R\$ 27,50	R\$ 31,33	R\$ 31,41	3,27	10,44%	MÉDIO	R\$ 6.923,93
9	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,20cm x 90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	Unidade	608	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 35,00	N/C	R\$ 26,97	R\$ 26,97	R\$ 29,87	R\$ 28,75	3,67	12,28%	MÉDIO	R\$ 18.160,96
10	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,40cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação..	Unidade	195	R\$ 33,90	R\$ 33,41	R\$ 34,50	N/C	R\$ 29,02	R\$ 29,02	R\$ 32,71	R\$ 33,66	2,5	7,64%	MÉDIO	R\$ 6.378,45
11	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50cm por 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de	Unidade	107	R\$ 72,50	R\$ 49,87	N/C	N/C	R\$ 46,27	R\$ 46,27	R\$ 56,21	R\$ 49,87	14,22	25,30%	MÉDIO	R\$ 6.014,47

	nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
12	BANNER: em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	136	R\$ 38,48	R\$ 35,95	N/C	N/C	R\$ 37,35	R\$ 35,95	R\$ 37,26	R\$ 37,35	1,27	3,40%	MÉDIO	R\$ 5.067,36
13	BANNER: em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	99	R\$ 92,99	R\$ 98,99	N/C	N/C	R\$ 76,30	R\$ 76,30	R\$ 89,43	R\$ 92,99	11,76	13,14%	MÉDIO	R\$ 8.853,57
14	BANNER: em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	140	R\$ 200,00	R\$ 139,98	N/C	N/C	R\$ 233,91	R\$ 139,98	R\$ 191,30	R\$ 200,00	47,57	24,86%	MÉDIO	R\$ 26.782,00
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 15 cm x	Unidade	31.902	R\$ 4,40	R\$ 3,98	R\$ 3,90	N/C	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,82	R\$ 3,94	0,59	15,46%	MÉDIO	R\$ 121.865,64

	21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4x0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 14 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 40 folhas, fechamento em Wire-o. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.807	R\$ 7,65	R\$ 10,00	N/C	N/C	R\$ 8,41	R\$ 7,65	R\$ 8,69	R\$ 8,41	1,2	13,80%	MÉDIO	R\$ 85.222,83
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	8.469	R\$ 15,00	R\$ 11,38	R\$ 15,14	N/C	R\$ 40,74	R\$ 11,38	R\$ 13,84	R\$ 15,00	2,13	15,40%	MÉDIO	R\$ 117.210,96
18	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso	Unidade	9.776	R\$ 125,00	R\$ 119,00	N/C	N/C	R\$ 96,89	R\$ 96,89	R\$ 113,63	R\$ 119,00	14,81	13,03%	MÉDIO	R\$ 1.110.846,88

	lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51cm x 28cm x 33cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
19	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, confeccionada em cores variadas, medindo 50cm x 30cm x 15cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	2.750	R\$ 125,00	R\$ 119,00	N/C	N/C	R\$ 96,46	R\$ 96,46	R\$ 113,49	R\$ 119,00	15,05	13,26%	MÉDIO	R\$ 312.097,50
20	BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em Tecido Tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silk screem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silk screem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Unidade	3.402	R\$ 18,00	R\$ 19,95	N/C	N/C	R\$ 15,03	R\$ 15,03	R\$ 17,66	R\$ 18,00	2,48	14,03%	MÉDIO	R\$ 60.079,32

	e a mensagem com o tema do evento.														
21	BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS: Em metal no tamanho de 2,5cm X 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores.	Unidade	11.175	R\$ 7,19	R\$ 8,00	N/C	N/C	R\$ 7,66	R\$ 7,19	R\$ 7,62	R\$ 7,66	0,41	5,34%	MÉDIO	R\$ 85.153,50
22	BOTON: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDUC).	Unidade	16.182	R\$ 5,50	R\$ 6,78	N/C	N/C	R\$ 2,56	R\$ 2,56	R\$ 4,95	R\$ 5,50	2,16	43,72%	MEDIANA	R\$ 80.100,90
23	CARTAZ: em papel couchê 170gr, 150 PPI/ m², medindo 60cm x 40cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	6.614	R\$ 1,60	R\$ 2,31	R\$ 2,50	N/C	4,45*	R\$ 1,60	R\$ 2,14	R\$ 2,31	0,47	22,17%	MÉDIO	R\$ 14.153,96
24	CARTAZ: em papel com gramatura de 180 g/m², medindo 0,65cm x 0,60cm (largura x altura), colorida. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	57.330	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,00	N/C	N/C	R\$ 3,00	R\$ 3,27	R\$ 3,40	0,23	7,06%	MÉDIO	R\$ 187.469,10
25	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade	Unidade	21.417	R\$ 0,80	R\$ 0,78	R\$ 0,80	N/C	R\$ 1,74	R\$ 0,78	R\$ 1,03	R\$ 0,80	0,47	45,92%	MEDIANA	R\$ 22.059,51

	média de 100 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
26	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do time e o município sedio, evento, Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200	R\$ 0,80	R\$ 0,78	R\$ 0,80	N/C	R\$ 0,82	R\$ 0,78	R\$ 0,80	R\$ 0,80	0,02	2,06%	MÉDIO	R\$ 4.160,00
27	CONVITE: em papel cartão 250gr, marca d'agua do Governo do Estado de Rondônia, máximo 4 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20cm x 15cm.	Unidade	4.000	R\$ 0,95	R\$ 0,98	R\$ 0,98	N/C	R\$ 1,41	R\$ 0,95	R\$ 1,08	R\$ 0,98	0,22	20,46%	MÉDIO	R\$ 4.320,00
28	COPOS PLÁSTICOS NÃO DESCARTÁVEIS PERSONALIZADOS: Com capacidade de 500ml, com impressão de qualidade fotográfica que cerca todo o copo, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.000	R\$ 11,55	R\$ 9,44	N/C	N/C	R\$ 15,66	R\$ 9,44	R\$ 12,22	R\$ 11,55	3,16	25,90%	MÉDIO	R\$ 85.540,00
29	CORDÃO: personalizado em silkscreen frente e verso, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de	Unidade	33.282	R\$ 4,60	R\$ 5,50	R\$ 4,40	N/C	R\$ 5,29	R\$ 4,40	R\$ 4,95	R\$ 4,95	0,53	10,73%	MÉDIO	R\$ 164.745,90

	Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.														
30	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: mpressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, 4 cores, impressão frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	37.359	R\$ 5,06	R\$ 5,85	R\$ 6,90	N/C	R\$ 5,80	R\$ 5,06	R\$ 5,90	R\$ 5,82	0,76	12,83%	MÉDIO	R\$ 220.418,10
31	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: mpressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (comprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.900	R\$ 3,74	R\$ 3,75	R\$ 3,10	N/C	R\$ 3,18	R\$ 3,10	R\$ 3,44	R\$ 3,46	0,35	10,18%	MÉDIO	R\$ 13.416,00
32	ENVELOPE: para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22cm x17cm, policromia em 6 cores. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	4.300	R\$ 1,00	R\$ 0,91	R\$ 1,05	N/C	3,02*	R\$ 0,91	R\$ 0,99	R\$ 1,00	0,07	7,17%	MÉDIO	R\$ 4.257,00
33	ENVELOPE BRANCO: Em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face	Unidade	3.700	R\$ 1,60	R\$ 1,38	R\$ 1,50	N/C	R\$ 1,41	R\$ 1,38	R\$ 1,47	R\$ 1,46	0,1	6,73%	MÉDIO	R\$ 5.439,00

	monocromática, personalizado na cor preta, no tamanho de 26cm x 36cm. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.														
34	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 3m x 80cm (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	191	R\$ 105,00	R\$ 84,00	R\$ 92,90	N/C	R\$ 86,71	R\$ 84,00	R\$ 92,15	R\$ 89,80	9,34	10,14%	MÉDIO	R\$ 17.600,65
35	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 4m X 70cm (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçado nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	207	R\$ 130,00	R\$ 114,50	N/C	N/C	R\$ 94,09	R\$ 94,09	R\$ 112,86	R\$ 114,50	18,01	15,96%	MÉDIO	R\$ 23.362,02
36	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m², com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em 6 cores, quantidade média de 20 palavras, com	Unidade	62	R\$ 79,00	R\$ 84,00	R\$ 73,49	N/C	R\$ 79,38	R\$ 73,49	R\$ 78,97	R\$ 79,19	4,3	5,45%	MÉDIO	R\$ 4.896,14

	acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
37	FAIXA: em tecido 100% poliéster perfurado, Gramatura 115 gramas, medindo 5m X 1m (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçados nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	54	R\$ 194,00	R\$ 200,00	N/C	N/C	R\$ 294,23	R\$ 194,00	R\$ 229,41	R\$ 200,00	56,22	24,51%	MÉDIO	R\$ 12.388,14
38	FICHA: em papel A4, modo paisagem, preto e branco. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	28.665	R\$ 0,59	R\$ 0,45	R\$ 0,50	N/C	N/C	R\$ 0,45	R\$ 0,51	R\$ 0,50	0,07	13,91%	MÉDIO	R\$ 14.619,15
39	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	10.920	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,32	R\$ 0,17	3,28*	R\$ 0,17	R\$ 0,25	R\$ 0,26	0,06	24,66%	MÉDIO	R\$ 2.730,00
40	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 3 (três)	Unidade	44.850	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 0,25	N/C	0,95*	R\$ 0,25	R\$ 0,32	R\$ 0,35	0,06	19,01%	MÉDIO	R\$ 14.352,00

	dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
41	LIVRETO: do Estudante do 7º ano. Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro dobrado, grampeado, formato 25,2 x 17,4 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 11 (onze) páginas, 1 cor, tinta preta em papel apergaminhado 63 g.	Unidade	4.000	R\$ 4,76	R\$ 4,00	R\$ 4,80	N/C	R\$ 4,16	R\$ 4,00	R\$ 4,43	R\$ 4,46	0,41	9,27%	MÉDIO	R\$ 17.720,00
42	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: DEVER DE CASA: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contra Capa em cores sendo o formato da capa em aberto medindo 30 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 1 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro preto e branco dobrado, grampeado, formato 15 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 10 (dez) páginas, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 4,54	N/C	N/C	R\$ 4,50	R\$ 4,52	R\$ 4,53	0,02	0,46%	MÉDIO	R\$ 9.040,00
43	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante do 7º ano do PROERD em	Unidade	2.000	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 5,81	N/C	R\$ 3,61	R\$ 3,61	R\$ 4,61	R\$ 4,52	0,91	19,64%	MÉDIO	R\$ 9.220,00

	cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 42cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro colorido dobrado, grampeado, formato 22cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), com 23 (vinte e três) páginas, 4X4 cores, em papel Ap 75 gramas.														
44	Serviço de criação de arte gráfica: da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê liso, com gramatura 250, apresentação brochura, impressão 4X4 cores, com aba de instruções medindo 4.2 cm na frente, total de 51 páginas, com miolo de 49 páginas sendo 05 destacáveis com o tema conversa em família, gramatura 56gr em papel A-4 (com tolerância de 1 cm para +/-), conforme arte em anexo..	Unidade	8.000	R\$ 11,50	R\$ 11,94	R\$ 9,00	N/C	N/C	R\$ 9,00	R\$ 10,81	R\$ 11,50	1,59	14,67%	MÉDIO	R\$ 86.480,00
45	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO ENSINO MÉDIO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê brilho 150g. Saida em CTP. Miolo : 20 pgs, 21 x29,7 cm, 4 cores em Papel off Set 75g . Saida em CTP. Com Dobra (Capa, Miolo), Grampeado (Miolo)	Unidade	10.000	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 4,00	N/C	N/C	R\$ 4,00	R\$ 4,34	R\$ 4,50	0,3	6,86%	MÉDIO	R\$ 43.400,00
46	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x	Unidade	500	R\$ 11,50	R\$ 11,94	R\$ 9,00	N/C	N/C	R\$ 9,00	R\$ 10,81	R\$ 11,50	1,59	14,67%	MÉDIO	R\$ 5.405,00

	25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 51 (cinquenta e uma) páginas , papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL														
47	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 47 (quarenta e sete) páginas , papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ	Unidade	500	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	N/C	R\$ 14,00	R\$ 15,62	R\$ 14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00

	APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.														
48	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 63 (sessenta e três) páginas , papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	N/C	R\$ 14,00	R\$ 15,62	R\$ 14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00
49	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 46 (quarenta e seis) páginas , papel couche	Unidade	500	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	N/C	R\$ 14,00	R\$ 15,62	R\$ 14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00

	110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.														
50	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 52 (cinquenta e duas) páginas , papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	N/C	R\$ 14,00	R\$ 15,62	R\$ 14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00
51	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato	Unidade	500	R\$ 29,00	R\$ 29,16	R\$ 18,36	N/C	N/C	R\$ 18,36	R\$ 25,51	R\$ 29,00	6,19	24,26%	MÉDIO	R\$ 12.755,00

	de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 70 (setenta) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.														
52	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 100 (cem) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar	Unidade	500	R\$ 41,55	R\$ 40,00	R\$ 41,50	N/C	N/C	R\$ 40,00	R\$ 41,02	R\$ 41,50	0,88	2,15%	MÉDIO	R\$ 20.510,00

	Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.														
53	MOCHILA DE COSTAS: Tecido: 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, em 4 cores.	Unidade	5.835	R\$ 41,00	R\$ 54,30	R\$ 44,90	N/C	N/C	R\$ 41,00	R\$ 46,73	R\$ 44,90	6,84	14,63%	MÉDIO	R\$ 272.669,55
54	NOMINATA: papel Chambril branco, 180g, medindo 15cm x 10cm, policromia em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200	R\$ 0,26	R\$ 0,23	N/C	N/C	R\$ 0,24	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,24	0,02	6,34%	MÉDIO	R\$ 1.248,00
55	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 6m x 3m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca	Unidade	58	R\$ 936,00	R\$ 840,06	N/C	N/C	R\$ 692,74	R\$ 692,74	R\$ 822,93	R\$ 840,06	122,53	14,89%	MÉDIO	R\$ 47.729,94

	do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
56	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 3,50m x 2,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	66	R\$ 418,90	R\$ 410,00	N/C	N/C	R\$ 341,07	R\$ 341,07	R\$ 389,99	R\$ 410,00	42,6	10,92%	MÉDIO	R\$ 25.739,34
57	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,00m x 1,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	84	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	N/C	R\$ 246,11	R\$ 150,00	R\$ 194,03	R\$ 190,00	40,34	20,79%	MÉDIO	R\$ 16.298,52
58	PORTA CRACHÁ transparente: pvc 12x15, com cordão branco/azul escuro e ponteiros metálicas, caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 2,50	R\$ 2,93	R\$ 2,20	N/C	N/C	R\$ 2,20	R\$ 2,54	R\$ 2,50	0,37	#####	MÉDIO	R\$ 50,80
59	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA: de pulseira de	Unidade	7.300	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,30	N/C	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,32	R\$ 0,33	0,07	21,33%	MÉDIO	R\$ 2.336,00

	identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.														
60	REPRODUÇÃO GRÁFICA: Apostila - Em offset, com capa em papel triplex, 240gr, 04 cores, plastificada, com miolo em papel A4, 75gr. Formato 8,1 x1, com 30 páginas, acabamento em espiral.	Unidade	5.400	R\$ 3,71	R\$ 2,57	R\$ 3,27	N/C	R\$ 2,73	R\$ 2,57	R\$ 3,07	R\$ 3,00	0,52	16,95%	MÉDIO	R\$ 16.578,00
61	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1º linha) e Secretaria de Estado da Educação (2º linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	51.350	R\$ 6,20	R\$ 6,50	N/C	N/C	R\$ 8,58	R\$ 6,20	R\$ 7,09	R\$ 6,50	1,29	18,24%	MÉDIO	R\$ 364.071,50
62	SQUEEZE: de material plástico, matéria	Unidade	33.225	R\$ 5,00	R\$ 5,15	N/C	N/C	R\$ 3,81	R\$ 3,81	R\$ 4,65	R\$ 5,00	0,74	15,83%	MÉDIO	R\$ 154.496,25

	prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.														
63	SQUEEZE: PERSONALIZADO - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo do evento (1° linha), abaixo a logo da SEDUC (2° linha) e logo do Estado de Rondônia (3° linha), impressão em Silk Screen.	Unidade	27.592	R\$ 4,77	R\$ 5,00	R\$ 4,50	N/C	R\$ 3,89	R\$ 3,89	R\$ 4,54	R\$ 4,64	0,48	10,51%	MÉDIO	R\$ 125.267,68
64	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,30	N/C	N/C	R\$ 0,27	R\$ 0,28	R\$ 0,27	0,02	6,19%	MÉDIO	R\$ 51.586,92

65	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,30	N/C	N/C	R\$ 0,27	R\$ 0,28	R\$ 0,27	0,02	6,19%	MÉDIO	R\$ 51.586,92
66	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	29.297.664	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	N/C	N/C	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	0,01	57,74%	MÍNIMO	R\$ 292.976,64
67	SERVIÇO DE ENCAPERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: Offset, Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Impressão do miolo em frente e verso. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	R\$ 0,48	R\$ 0,34	R\$ 0,50	N/C	N/C	R\$ 0,34	R\$ 0,44	R\$ 0,48	0,09	19,81%	MÉDIO	R\$ 81.065,16
68	KIT ALUNO CONTENDO: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO; 1. UND - SQUEEZE; 1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	KIT	1104	R\$ 29,20	R\$ 31,60	N/C	N/C	R\$ 27,41	R\$ 27,41	R\$ 29,40	R\$ 29,20	2,1	7,15%	MÉDIO	R\$ 32.457,60
69	KIT PROFESSOR CONTENDO: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO; 1. UND - SQUEEZE; 1. UND - BOLSA DE MÃO * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	KIT	588	R\$ 142,00	R\$ 150,10	N/C	N/C	R\$ 117,14	R\$ 117,14	R\$ 136,41	R\$ 142,00	17,18	12,59%	MÉDIO	R\$ 80.209,08

10.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.838.787,64 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

10.5. Destacamos que o valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, utilizando o Banco de preços, Ata de registros de preços, ainda, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedores, conforme detalhado no Quadro comparativo (0052048983).

10.6. As estimativas preliminares da aquisição de material gráfico a contratar, feitas com base no levantamento de mercado e na quantidade estimada, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podem ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, em especial, quando da elaboração do Termo de Referência. Portanto, não tem a finalidade de substituir o preço obtido quando for realizada a cotação de preços, nem de fixar um valor definitivo para a contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permitindo assim a ampla participação de licitantes.

11.2. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa e administrativas das unidades educacionais e administrativo;

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- a) Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- c) Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- d) Maximização dos resultados da governança administrativa.

12.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Os objetos deste Estudo Técnico Preliminar, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria de Educação de Estado de Rondônia.

- 13.2. Considerar a necessidade de capacitar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, aos prazos, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento dos objetos desta contratação.
- 13.3. A fiscalização deverá ser acompanhada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, os quais deverão, dentre outros, averiguar o que segue:
- 13.3.1. Acompanhar e fiscalizar os aspectos qualitativo e quantitativo, conforme prevê o Art. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à sua execução.
- 13.3.2. Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência, Edital;
- 13.3.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos da contratação fracassar, caso os ajustes não corram a tempo.
- 13.4. Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 13.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.
- 14.2. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

15. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 15.1. Considerando o disposto no artigo 30, inciso II, do Decreto nº 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, a contratação pretendida encontra amparo nos itens: 11, 14, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 98, 105, 106, 107, 109, 122, 124 e 125, do [Plano de Contratações Anual](#).

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 16.1. A contratação de Material Gráfico pela Secretaria de Estado da Educação apresenta diversos impactos ambientais significativos, principalmente relacionados à produção de papel, consumo de recursos naturais e geração de resíduos. A produção de papel requer o corte de árvores, o que pode contribuir para o desmatamento de florestas naturais e a perda de biodiversidade. Além disso, o processo de impressão consome grandes quantidades de energia e água, gerando emissões de gases de efeito estufa e aumentando a demanda por recursos não renováveis. A impressão em larga escala também resulta na geração de resíduos sólidos, incluindo papel não utilizado, embalagens e tintas, que podem contribuir para a poluição do solo, água e ar.
- 16.2. Diante desses impactos ambientais, é imprescindível adotar medidas mitigadoras para minimizar os efeitos negativos e promover a sustentabilidade na contratação de Material Gráfico. Entre as medidas mitigadoras pertinentes, destacam-se:
1. Preferência por Fornecedores Sustentáveis: Preferência a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de suprimentos, incluindo o uso de papel certificado pelo Forest Stewardship Council (<https://br.fsc.org/br-pt>) ou outras certificações de manejo florestal sustentável.
 2. Tecnologias de Impressão Eficientes: Especificar requisitos de baixo consumo de energia e recursos para equipamentos de impressão, incentivando o uso de tecnologias eco-friendly e eficientes em termos de energia.

3. Implementação de Logística Reversa: Estabelecer um sistema de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, garantindo a destinação adequada e reciclagem dos resíduos gerados durante o processo de produção de materiais gráficos.

16.3. Essas medidas mitigadoras são essenciais para reduzir os impactos ambientais associados à contratação de Material Gráfico e promover a sustentabilidade na gestão dos recursos naturais e no processo de produção de materiais educacionais. Ao adotar essas medidas, a Secretaria de Estado da Educação reafirma seu compromisso com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável em benefício das gerações futuras.

16.4. Ressaltamos que a Certificação de Cadeia de Custódia (CoC), que garante a rastreabilidade desde a produção da matéria-prima que sai das florestas até chegar ao consumidor final, segue os princípios e critérios do Forest Stewardship Council (<https://br.fsc.org/br-pt>) – que é uma organização internacional fundada em 1993 por ambientalistas, pesquisadores e empresários preocupados em conservar as florestas nativas ainda existentes no planeta, e aplica-se aos produtores que processam a matéria-prima de florestas certificadas, como as gráficas, para garantir a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

17. REFERÊNCIAS

17.1. A contratação está alinhada com as seguintes normas:

17.1.1. [Lei nº 14.133/2021](#), Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

17.1.2. [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro 2024](#), Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

17.1.3. [Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares - ETP**.

17.1.4. [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

17.1.5. [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

17.1.6. [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

17.1.7. [Lei nº 5.733 de 09 de Janeiro de 2024](#), Lei Orçamentária Anual 2024, qual executará as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas;

17.1.8. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU, 5ª edição](#).

18. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

Para futuras e eventuais aquisições de material gráfico com o objetivo de atender à demanda referente à divulgação de programas educacionais, produção de materiais didáticos, eventos, campanhas de conscientização e demais iniciativas promovidas pela SEDUC, a exclusão da participação de pessoas físicas na licitação é justificada pelos motivos a seguir:

1. **Complexidade e abrangência dos serviços:** As atividades relacionadas à produção de material gráfico envolvem diversos processos técnicos e específicos, como design, impressão e acabamento, requerendo conhecimento especializado e capacidade operacional para serem realizadas de forma eficiente. Pessoas físicas geralmente não dispõem da estrutura e dos recursos necessários para executar tais tarefas de maneira adequada.

2. **Garantia de qualidade e padrão:** Empresas especializadas no ramo de produção gráfica possuem expertise, tecnologia e equipamentos adequados para garantir a qualidade e o padrão dos materiais impressos, atendendo às necessidades específicas da SEDUC e dos seus programas educacionais.

3. **Capacidade financeira e operacional:** As empresas especializadas têm maior capacidade financeira e operacional para suportar os custos envolvidos na produção gráfica, incluindo investimentos em equipamentos de última geração, materiais de alta qualidade e pessoal qualificado.
4. **Cumprimento de normas e regulamentações:** Empresas especializadas estão mais aptas a cumprir as normas e regulamentações aplicáveis ao setor de produção gráfica, assegurando a conformidade legal, a segurança e a qualidade dos materiais produzidos.
5. **Competitividade e transparência do processo licitatório:** A exclusão de pessoas físicas da licitação visa promover a competitividade e a transparência no processo de aquisição, garantindo que apenas empresas legalmente constituídas e habilitadas participem da concorrência, o que contribui para a obtenção das melhores propostas e condições para a SEDUC.
- 18.1. Portanto, a exclusão de pessoas físicas da licitação se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade, eficiência, conformidade legal e competitividade na aquisição de material gráfico para atender às demandas da SEDUC.

19. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

- 19.1. Após uma análise detalhada da solução proposta para a aquisição de Material Gráfico pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, concluímos pela sua plena viabilidade, mediante modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 19.2. Ao optar pelo Pregão eletrônico, a Secretaria tem a capacidade de conduzir um processo de aquisição competitivo, permitindo a participação de diversos fornecedores interessados. Isso garante a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público, considerando critérios como preço, qualidade e prazo de entrega. Essa abordagem não só assegura a obtenção dos materiais gráficos necessários, mas também promove a concorrência saudável entre os fornecedores, incentivando a oferta de melhores condições e preços. Assim, o sistema de Registro de Preços por meio de pregão eletrônico emerge como uma estratégia eficaz para otimizar o processo de aquisição, garantindo um uso mais eficiente dos recursos públicos.
- 19.3. Dessa forma, a solução proposta não apenas atende às necessidades imediatas de aquisição de Material Gráfico, mas também assegura eficiência, transparência e economia a longo prazo. Isso garante o melhor uso dos recursos públicos disponíveis e o pleno funcionamento das atividades educacionais em todo o Estado de Rondônia. Assim, reiteramos a viabilidade e pertinência dessa abordagem para atender às demandas da Secretaria da Educação e promover a qualidade da educação em toda a região.
- 19.4. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Comissão Especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 5033 de 15 de abril de 2024 (0047784597), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70 de 17 de abril de 2024.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ELISÂNGELA FERREIRA MOREIRA	*****752
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	SIMONE SOARES DA COSTA	*****685
Gerência de Apoio Administrativo - GAA/CAD	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	*****157
Gerência de Cotação de Preços - GCP/CCOM	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	*****103



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, Gerente.**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Bezerra Evangelista Junior, Gerente**, em 01/11/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, Técnico(a)**, em 01/11/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053679359** e o código CRC **BF1F9B02**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0029.057165/2023-30

SEI nº 0053679359



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **(NOME)**, inscrita no CPF nº ***.XXX.XXX-**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

CONTRATADA: (EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, situada à **(Rua)**, **(nº)**, **(Bairro)**, **(CEP)**, **(Cidade/Estado)**, neste ato representada pelo Sr. **(nome/cargo)**, inscrito no CPF sob o **(nº)**, conforme documentos **(atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada)**.

Os Contratantes, por força do presente instrumento, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.057165/2023-30** que deu origem a **Registro de Preços - PREÇÃO ELETÔNICO** com fulcro no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente **(XXX)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de **material gráfico**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Vinculação: Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência nº XX/XXXX e seus anexos, a Autorização (SEI nº xxxxxxxx), Edital de licitação PE nº**, o disposto na proposta da CONTRATADA (**xxx**) e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. As informações quanto as especificações do objeto, estão previstas no **Subitem 3.2, do Termo de Referência**, conforme dados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação deverá ser fornecido no local, prazo e condições estabelecidas no **item 8, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1.** O regime de execução contratual, os modelos de execução de como o objeto será fiscalizado constam no **item 9, do Termo de Referência**.
- 4.2.** O modelo de gestão do contrato consta no **item 9, do Termo de Referência**.
- 4.3.** A Matriz de Risco foi elaborada, conforme Análise de Riscos 121 Matriz (SEI nº 0053842790) e as medidas mitigadoras para os riscos alocados no mencionado documento, encontram-se definidos no Termo de Referência, conforme regras definidas nas "condições de entrega", "obrigações da contratada e da contratante", "sanções" e outros, devidamente abrangidos pelas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ xxx ()**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento da contratação do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O objeto deste termo encontra respaldo orçamentário no Plano Anual de Contratações - 2023/2024 desta Secretaria de estado de educação, conforme detalhado abaixo:

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.361.2156. 4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.122.1015. 2367 - Manter Conselhos	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.362.2157. 4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.128.1015. 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2158. 4054 - Formar, Qualificar e Capacitar Profissionais da Educação Indígena no Ensino Fundamental	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2158. 4053 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Indígena no Ensino Fundamental	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.362.2157. 4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio	3.3.90.30 - Material Consumo	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.367.2158. 4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.367.2158. 4046 - Formar, Qualificar e Capacitar Profissionais da Educação Especial	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.361.2156. 4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino
12.122.1015. 2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Ensino

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. As informações quanto ao pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes a esse contrato estão previstas no **Item 11, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1.** A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo na forma do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.** A empresa CONTRATADA deverá assinar o contrato disponibilizado via Sistema Estadual de Informação - SEI no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação para assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 8.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 8.6.** É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1.** A vigência contratual, será **de 12 (doze) meses**, da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsto no art. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021 e no **subitem 9.1, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 10.1.** Não serão exigidas Garantias Contratuais, conforme previsto no **Subitem 7.4, do Termo de Referência**.
- 10.2.** A Contratada deverá garantir o produto e/ou os serviços executados, respondendo, nos ditames da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem conforme o pactuado neste contrato e demais normas pertinentes, conforme **item 3.4, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento, a extinção do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais ordenamentos jurídicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsto no **Subitem 7.3, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no **Subitem 18.2, Termo de Referência**.

13.1.1. A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.2. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no **Subitem 18.1, do Termo de Referência**.

13.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, conforme **Subitem 34.3, do Termo de Referência**.

13.3.1. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156. I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no **Item 19, do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e arts. 142 a 145 do Decreto Estadual nº 28.874/204.

15.1.1. Os acréscimos ou supressões não poderão exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras, nos serviços ou nas compras e de 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento.

15.2. O reequilíbrio econômico-financeiro se dará sob a forma de reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a previsão de índices específicos ou setoriais.

15.2.1. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

15.2.2. Eventual pedido de reajuste ou repactuação seguirá as regras do arts. 152 a 155 e 157 a 162 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, conforme **Item 20, do Termo de Referência**.

15.3. A data base para reajuste será a do orçamento estimado pela Administração, tendo como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, em decorrência de sua extinção, conforme **Item 20, do Termo de Referência**.

A **revisão contratual** (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, devendo ser instruído com os documentos estabelecidos no art. 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.4. A decisão sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação ou revisão) deve ser realizada no **prazo máximo de 60 (sessenta dias)**, contados a partir da solicitação e da entrega dos documentos necessários a instrução do pedido.

15.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, conforme esposado no subitem 20.1, do Termo de Referência nº XX/XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito

privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias, conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.

18.2. Em atendimento ao disposto no art. 94, da Lei nº 14.133/2021 e art. 168, do Decreto nº 28.874/2024, no prazo estabelecido, a Gerência de Gestão de Contratos / SEDUC-GGC, promoverá a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

21.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho, XX de junho de 2024.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 07/11/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054537949** e o código CRC **340870D9**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.057165/2023-30

SEI nº 0054537949



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS – SAMS

Nº. Processo: 0029.057165/2023-30		
Unidade Orçamentária: 16.001 – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC	Unidade Administrativa: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/SEDUC
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		

Item	(CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
01	18961	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO: Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	M²	1.036		
02	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, 04 cores, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	M²	1.490		

03	18961	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes	M²	350		
04	18961	BACKDROP: em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	181		
05	21890	BANDEIRA WIND BANNER: em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	42		
06	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	317		
07	18724	BANNER: em lona, com impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 5 cores, com acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	341		
08	18724	BANNER: em lona vinílica de 280 fios, com impressão em policromia digital UV, medindo 0,90cm por 1,30cm, 04 cores, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior.	Unidade	221		
09	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,20cm x 90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	Unidade	608		
10	18724	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,40cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20	Unidade	195		

		palavras. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação..				
11	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50cm por 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	107		
12	18724	BANNER: em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	136		
13	18724	BANNER: em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	99		
14	18724	BANNER: em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	140		
15	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 15 cm x 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4x0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	31.902		
16	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 14 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 40 folhas, fechamento em Wire-o. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.807		
17	3735	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado	Unidade	8.469		

		com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.				
18	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51cm x 28cm x 33cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.776		
19	916	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, confeccionada em cores variadas, medindo 50cm x 30cm x 15cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	2.750		
20	14318	BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em Tecido Tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silk screem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silk screem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	3.402		
21	17730	BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS: Em metal no tamanho de 2,5cm X 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores.	Unidade	11.175		
22	17730	BOTON: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDUC).	Unidade	16.182		
23	18724	CARTAZ: em papel couchê 170gr, 150 PPI/ m ² , medindo 60cm x 40cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	6.614		
24	18724	CARTAZ: em papel com gramatura de 180 g/m ² , medindo 0,65cm x 0,60cm (largura x altura), colorida. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	57.330		

25	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 100 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	21.417		
26	18724	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do time e o município sedio, evento, Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200		
27	18724	CONVITE: em papel cartão 250gr, marca d'agua do Governo do Estado de Rondônia, máximo 4 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20cm x 15cm.	Unidade	4.000		
28	5849	COPOS PLÁSTICOS NÃO DESCARTÁVEIS PERSONALIZADOS: Com capacidade de 500ml, com impressão de qualidade fotográfica que cerca todo o copo, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.000		
29	22810	CORDÃO: personalizado em silkscreen frente e verso, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	33.282		
30	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, 4 cores, impressão frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	37.359		
31	10833	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (comprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.900		
32	18724	ENVELOPE: para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22cm x17cm, policromia em 6 cores. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	4.300		

33	18724	ENVELOPE BRANCO: Em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta, no tamanho de 26cm x 36cm. Impressão conterà com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.700		
34	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m ² , com impressão digital, medindo 3m x 80cm (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	191		
35	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m ² , com impressão digital, medindo 4m X 70cm (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçado nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	207		
36	17906	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/m ² , com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em 6 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	62		
37	17906	FAIXA: em tecido 100% poliéster perfurado, Gramatura 115 gramas, medindo 5m X 1m (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçados nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	54		
38	18724	FICHA: em papel A4, modo paisagem, preto e branco. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	28.665		
39	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	10.920		
40	18724	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do	Unidade	44.850		

		Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.				
41	20567	LIVRETO: do Estudante do 7º ano. Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro dobrado, grampeado, formato 25,2 x 17,4 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 11 (onze) páginas, 1 cor, tinta preta em papel apergaminhado 63 g.	Unidade	4.000		
42	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: DEVER DE CASA: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contra Capa em cores sendo o formato da capa em aberto medindo 30 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 1 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro preto e branco dobrado, grampeado, formato 15 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 10 (dez) páginas, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000		
43	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante do 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 42cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro colorido dobrado, grampeado, formato 22cm x 29,3 cm , (com tolerância de 1 cm para +/-), com 23 (vinte e três) páginas, 4X4 cores, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000		
44	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 5º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê liso, com gramatura 250, apresentação brochura, impressão 4X4 cores, com aba de instruções medindo 4.2 cm na frente, total de 51 páginas, com miolo de 49 páginas sendo 05 destacáveis com o tema conversa em família, gramatura 56gr em papel A-4 (com tolerância de 1 cm para +/-), conforme arte em anexo.	Unidade	8.000		
45	20567	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO ENSINO MÉDIO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê brilho 150g. Saida em CTP. Miolo : 20 pgs, 21 x29,7 cm, 4 cores em Papel off Set 75g . Saida em CTP. Com Dobra (Capa, Miolo), Grampeado (Miolo)	Unidade	10.000		
46	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 51 (cinquenta e uma) páginas, papel couche 110 g,	Unidade	500		

		acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL				
47	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 47 (quarenta e sete) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500		
48	19783	LIVRO: mpressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 63 (sessenta e três) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500		
49	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 46 (quarenta e seis) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500		
50	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca,	Unidade	500		

		acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 52 (cinquenta e duas) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.				
51	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 70 (setenta) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500		
52	19783	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 100 (cem) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500		
53	9831	MOCHILA DE COSTAS: Tecido: 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, em 4 cores.	Unidade	5.835		
54	18724	NOMINATA: papel Chambril branco, 180g, medindo 15cm x 10cm, policromia em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200		

55	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 6m x 3m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	58		
56	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 3,50m x 2,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	66		
57	14249	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m ² , com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,00m x 1,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	84		
58	461688	PORTA CRACHÁ transparente: pvc 12x15, com cordão branco/azul escuro e ponteiros metálicas, caixa com 100 unidades	Caixa	20		
59	11338	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA: pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.300		
60	20567	REPRODUÇÃO GRÁFICA : Apostila - Em offset, com capa em papel tríplice, 240gr, 04 cores, plastificada, com miolo em papel A4, 75gr. Formato 8,1 x1, com 30 páginas, acabamento em espiral.	Unidade	5.400		
61	9831	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1° linha) e Secretaria	Unidade	51.350		

		de Estado da Educação (2° linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.				
62	1387	SQUEEZE: de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	33.225		
63	1387	SQUEEZE: PERSONALIZADO - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo do evento (1° linha), abaixo a logo da SEDUC (2° linha) e logo do Estado de Rondônia (3° linha), impressão em Silk Screen.	Unidade	27.592		
64	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239		
65	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239		
66	19783	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	29.297.664		
67	19783	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: Offset, Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Impressão do miolo em frente e verso. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239		
68	14318 1387 9831	KIT ALUNO CONTENDO: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em	kit	1.104		

		silkscreem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento. 1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. 1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1º linha) e Secretaria de Estado da Educação (2º linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura. Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor (0046704136).				
69	14318 1387 916	KIT PROFESSOR 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silkscreem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silkscreem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento. 1. UND - SQUEEZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento. 1. UND - BOLSA DE MÃO em poliéster com alças para mão, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral,	kit	588		

		confeccionada em cores variadas, medindo 51 cm x 28 por 33 cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação. Kits para premiação do Programa Estadual de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2024, Quadro Distribuição dos Kits Aluno e Professor (0046704136).				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR DA PROPOSTA: EM R\$	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL:	DATA:	TELEFONE DE CONTATO:
		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):		
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME	USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 07/11/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054533694** e o código CRC **B81635E2**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

TERMO

*** MODELO DE DOCUMENTO**

ANEXO III

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Por meio deste instrumento, a Empresa _____, inscrita
no CNPJ/CPF sob o n. _____, com sede
_____, por intermédio do seu
representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a)
_____, inscrito no CPF sob o n.
_____, com endereço comercial em
_____, para o fim especial de
representar a empresa outorgante na condição de PREPOSTO no processo 0029.057165/2023-30, a Ata de
Registro de Preços originada deste e futuro contrato celebrado entre a Empresa e a Secretaria Estadual de
Educação – SEDUC, podendo o mesmo utilizar de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do
presente mandato no sentido de resolver quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato,
especialmente quanto as entregas, podendo firmar contratos, entregar e receber empenhos e outros
documentos, firmar acordos operacionais, aditar, discordar, transigir, firmar compromissos em nome da
outorgante, tendo esta a validade de vigência do contrato.

(local e data)

NOME DO ASSINANTE (Representante Legal da Empresa)

Cargo/Função/CPF



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ANÁLISE DE RISCOS

Considerando a Mapa de Riscos 134 (0053842784), foi necessário identificar a pertinência e/ou a obrigatoriedade da alocação dos riscos entre o contratante e o contratado, de modo que seja possível considerar a taxa de risco compatível com o objeto da licitação, como também, identificar as ações a serem executadas pela SEDUC, que possam mitigar a ocorrência do evento durante a fase de execução contratual.

Segue a seguir, a alocação dos riscos:

RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	ALOCÇÃO (RESPONÁVEL)
Atraso na entrega e falhas na execução do serviço.	Rara	Muito relevante	Alto	Realizar o acompanhamento e gestão continuada da execução contratual.	A CONTRATANTE deve notificar a contratada e estabelecer prazo para a devida regularização.	AMBOS
Avarias ou deteriorações durante o transporte do produto até o seu destino final.	Raríssima	Muito relevante	médio	Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato.	A CONTRATANTE realizar o planejamento prévio para execução e fiscalização contínua, em conjunto com a empresa	AMBOS

					contratada, de modo a seguir os critérios de qualidade e prazos. A CONTRATADA fornecer materiais adequados à prestação dos serviços.	
Não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada	Raríssima	Relevante	Alto	Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.	CONTRATADA

ELISÂNGELA FERREIRA MOREIRA

Comissão de Estudo Técnico

Portaria nº 5033 de 15 de abril de 2024 (0047784597)

SIMONE SOARES DA COSTA

Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD

HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA

Gerência de Apoio Administrativo - GAA/CAD

ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR
Gerência de Cotação de Preços - GCP/CCOM



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, Gerente.**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Bezerra Evangelista Junior, Gerente**, em 01/11/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, Técnico(a)**, em 01/11/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053842790** e o código CRC **F6505B9E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

MAPA DE RISCO

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018 em seu artigo 2º inciso V que trata do Órgão Central de Controle na qualidade de segunda linha de defesa constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e **assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos** e controles internos da gestão do órgão ou entidade.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 5033 de 15 de abril de 2024 (0047784597), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70 de 17 de abril de 2024, que designa Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** objetivando atender a demanda referente a divulgação de programas educacionais, produção de materiais didáticos, eventos, campanhas de conscientização e demais iniciativas promovidas pela SEDUC.

1. REFERÊNCIA

I - Estudo Técnico Preliminar que tem como objeto a viabilidade técnica e econômica relacionados à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** objetivando atender a demanda referente a divulgação de programas educacionais, produção de materiais didáticos, eventos, campanhas de conscientização e demais iniciativas promovidas pela SEDUC.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comissão de Estudo Técnico Preliminar conduziu um detalhado levantamento das questões pertinentes, visando identificar a realidade operacional e técnica para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Documento de Formalização de Demanda - DFD (0046686488)**, **Informação nº 18/2024/SEDUC-GPA** (0054270426) e a nova planilha geral (0054270855).

O objetivo é consolidar um relatório abrangente que será apresentado à Alta Gestão, trazendo consigo soluções concretas e estratégicas.

Além disso, é relevante mencionar que o Decreto N. 23.277, de 16 de outubro de 2018, delinea claramente a Primeira Linha de Defesa, composta pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros.

Esta estrutura contribui significativamente para a eficácia dos processos e a garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas.

3. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para atender a presente demanda, bem como subsidiar a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia de consultoria da CGE/RO, disposta na Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021, que está em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

Para elaboração desta nota é importante noticiar o significado de alguns conceitos que serão adotados:

Risco é o desvio em relação aos objetivos esperados, podendo ser de natureza positiva, negativa ou englobar ambos, abordando oportunidades e ameaças. A consequência é o desfecho de um evento de risco sobre os objetivos do processo. A Avaliação de Risco, por sua vez, constitui o processo de identificação e análise dos riscos pertinentes que influenciam a realização dos objetivos da organização, delineando a resposta apropriada a cada risco. Este procedimento compreende diversas etapas:

Identificação de Riscos: engloba a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Este processo pode envolver dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;

Análise de Riscos: implica na compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;

Classificação de Níveis de Risco: estabelece o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;

Tratamento de Riscos: abrange qualquer medida adotada para gerenciar o risco, que pode incluir a decisão de evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco através de uma escolha consciente e justificada."

Assim, serão então analisado os riscos inerentes a objeto à aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação no estado de Rondônia.

4. **DOS OBJETIVOS DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

A aquisição de material gráfico desempenha um papel crucial na estratégia de comunicação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, especialmente quando se trata de divulgar programas educacionais, produzir materiais didáticos, promover eventos, campanhas de conscientização e outras iniciativas. Em um mundo onde a informação é essencial, os materiais gráficos oferecem uma forma tangível e duradoura de transmitir mensagens, alcançando diversos públicos-alvo, desde estudantes e professores até pais e membros da comunidade.

Ao investir na aquisição de material gráfico, a SEDUC visa atender à demanda crescente por recursos visuais que complementem e enriqueçam o processo educacional. Cartilhas, folhetos, cartazes e outros materiais impressos são ferramentas eficazes para reforçar conceitos, ilustrar ideias complexas e inspirar a participação ativa dos envolvidos no processo educativo. Além disso, esses materiais podem ser distribuídos amplamente, alcançando áreas onde o acesso à tecnologia pode ser limitado.

A produção de materiais gráficos também desempenha um papel fundamental na promoção de eventos educacionais e campanhas de conscientização. Cartazes coloridos e convites bem elaborados podem atrair a atenção do público e gerar engajamento, enquanto folhetos informativos fornecem detalhes essenciais sobre os objetivos e impactos das iniciativas promovidas pela SEDUC. Esses materiais servem como ponte entre a instituição e a comunidade, facilitando a disseminação de informações e incentivando a participação ativa nas atividades propostas.

Além disso, a aquisição de material gráfico permite à SEDUC adaptar-se às necessidades específicas de diferentes programas e iniciativas. Ao personalizar o design e o conteúdo dos materiais, é possível comunicar mensagens de forma mais eficaz e direcionada, levando em consideração as características e interesses do público-alvo. Isso contribui para uma comunicação mais eficiente e impactante, aumentando a probabilidade de engajamento e adesão às propostas educacionais e de conscientização.

Por fim, a aquisição de material gráfico não apenas fortalece a identidade visual da SEDUC, mas também reforça seu compromisso com a transparência, a inclusão e a qualidade educacional. Ao investir em materiais impressos de alta qualidade, a instituição demonstra seu cuidado com a comunicação visual e seu comprometimento em fornecer recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e na disseminação de informações relevantes para a comunidade educacional e a sociedade em geral.

5. **DA AVALIAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO**

Após a análise documental, tornou-se evidente (conforme ilustrado no quadro abaixo) a identificação de riscos que demandam a atenção e avaliação da alta Administração da SEDUC. Estas ocorrências requerem a devida consideração para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.

Neste contexto, à luz das disposições contidas na Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, nos artigos 15, inciso I, 16, incisos I a III, e 22, inciso IV, bem como nas tabelas anexas (que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), procederemos com a análise pormenorizada nos parágrafos subsequentes.

Nesse íterim, e seguindo essa linha de raciocínio, a análise do processo de contratação/aquisição foi conduzida levando em consideração os riscos e possíveis irregularidades mais significativos. Foram identificados os riscos com maior probabilidade e impacto, e propostas medidas que a Alta Administração pode implementar para gerenciar essas situações. Ademais, foram destacados outros riscos que também requerem atenção, juntamente com as medidas correspondentes para o seu tratamento.

Nesse sentido, foram identificados riscos que foram avaliados segundo a perspectiva da probabilidade de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado na matriz relacionada à contratação.

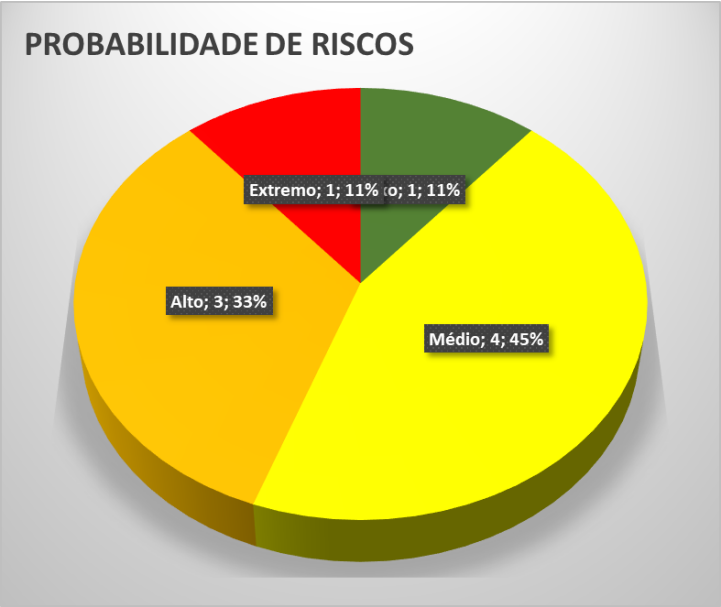
Ademais, **insta esclarecer que os riscos, probabilidade / consequências, nível de riscos e ações sugeridas, foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar**, que constituiu o ponto focal na Secretaria para tratar os assuntos que são objeto desta nota de risco.

6. **QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DOS PRINCIPAIS RISCOS E/OU IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS**

Do quantitativo de 9 (nove) riscos identificados, têm-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, 1(um) considerado baixo, 4(quatro) considerados médios, 3 (três) considerado alto e 1 (um) considerados extremo, conforme tabela 1 e gráfico 1 abaixo que seguem:

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Baixo	1	11%
Médio	4	44%

Alto	3	33%
Extremo	1	11%
TOTAL	9	100%



7. DA SÍNTESE

Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco acima identificado reflete a percepção da Comissão de Estudo Técnico Preliminar a partir da pesquisas, históricos, dados da instituição levantados e não sinalizado como estanque ou definitivo, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis.

A ideia é dar suporte a Gestão para - assim querendo - possam adotar as contribuições abaixo noticiadas.

Em um primeiro momento, é importante salientar que as ações propostas não se restringem exclusivamente a medidas tomadas no momento da aquisição ou contratação. Isso se baseia na consideração de que a administração tem a liberdade de implementar ações complementares durante a fase de planejamento, execução do serviço ou monitoramento, caso isso resulte em respostas mais efetivas aos riscos identificados.

8. DAS AÇÕES SUGERIDAS NA GESTÃO DE RISCOS

Da análise procedida, 9 (nove) riscos identificados, têm-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, 1(um) considerado baixo, 4(quatro) considerados médios, 3 (três) considerado alto e 1 (um) considerados extremo. A Tabela apresenta as ações sugeridas para os riscos identificados.

CAUSAS	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
Gasto acima do esperado e perda da economicidade pretendida por superdimensionamento do valor do objeto	Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados).	Rara	Relevante	Médio	Fazer uma boa pesquisa de mercado.

Ausência de análise detalhada da necessidade de contratação	Diminuição da competitividade na licitação através de especificações indevidamente restritivas	Rara	Muito relevante	Alto	Fazer estudos prévios detalhados acerca do serviço a ser contratado.
Licitação Deserta ou fracassada	Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.	Eventual	Muito relevante	Extremo	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço. Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.
Envio da arte para impressão em baixa qualidade	Falhas e erros na realização do serviço.	Rara	Muito relevante	Alto	As unidades requisitantes devem prestar atenção e submeter a arte e o texto a uma rigorosa revisão observando o tempo de envio antecipado. Planejar com antecedência o calendário de eventos que será realizado pela unidade em conformidade com a agenda de serviços.
Fornecedor não cumprir com o objeto na sua totalidade	Atraso na entrega e falhas na execução do serviço.	Rara	Muito relevante	Alto	Designa gestor e fiscal para acompanhamento do Contrato. Estabelecer no Termo de Referência níveis de serviço com sanções em caso de não cumprimento daqueles. Atestar o produto, conforme especificação prevista no termo de referência. Controlar e documentar o acompanhamento da execução do contrato em relação à produtividade/qualidade do serviço.
Solicitação incorreta de serviços	Impossibilidade do atendimento por parte do fornecedor devido à data do evento	Raríssima	Muito relevante	Médio	Disponibilizar informes/comunicação sobre o contrato e a forma como solicitar e seus prazos.
Envio do produto acondicionado em embalagens inapropriada	Avarias ou deteriorações durante o transporte do produto até o seu destino final.	Raríssima	Muito relevante	Médio	Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato. Atestar o produto, conforme especificação prevista no termo de referência. Controlar e documentar o acompanhamento da execução do contrato em relação à produtividade/qualidade do material.
Gestão e fiscalização inadequada do contrato	Não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada	Raríssima	Relevante	Baixo	Capacitar os fiscais do contrato. Conhecimento dos termos contratuais a ser executado. Conhecimento das responsabilidades dos fiscais.
Fornecedor ultrapassar o prazo de entrega	Não execução do serviço.	Rara	Relevante	Médio	Capacitar os fiscais e estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. Orientar o fornecedor em obedecer aos prazos indicados no Edital e Termo de Referência. Sanções em caso de não cumprimento de prazo.

Quanto aos riscos baixo e médios, constituem um total de 5 (cinco), a princípio, não careceriam de urgência no tratamento, mas requerem atenção e melhoria na aplicação de boas práticas e medidas a serem adotadas.

A partir das medidas propostas, almeja-se enriquecer as iniciativas do Governo do Estado. Isso implica em colaborar ativamente para a redução dos riscos, aprimorar os mecanismos de governança e implementar as melhores práticas em operações, gestão de riscos e controles internos dentro da esfera da SEDUC, especialmente no que tange aos processos de contratação. Isso, por sua vez, visa oferecer suporte à Alta Gestão no processo decisório.

9. DA CONCLUSÃO

O presente documento encontra-se em total consonância com a Portaria nº 217/2021, CGE/RO, que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual, o que nos permite destacar que o Mapa de Riscos apresentado não visa apontar irregularidades nos processos, mas sim identificar possíveis eventos que possam afetar o alcance dos objetivos do processo. Ademais, propõe ações para mitigar esses riscos, cabendo à gestão avaliar a viabilidade e pertinência de sua implementação.

Em conclusão, a aquisição de material gráfico emerge como uma estratégia indispensável para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC cumprir seus objetivos de divulgação de programas educacionais, produção de materiais didáticos, realização de eventos e campanhas de conscientização. Através desses recursos visuais, a SEDUC pode alcançar diversos públicos, reforçar conceitos educacionais, promover a participação da comunidade e fortalecer sua identidade institucional. Ao investir na qualidade e na personalização desses materiais, a SEDUC demonstra seu compromisso com a excelência educacional e com a disseminação de informações relevantes para o avanço da educação e o bem-estar da sociedade.

Portanto, a continuidade e o aprimoramento da aquisição de material gráfico devem permanecer como uma prioridade para a SEDUC, garantindo que suas iniciativas educacionais e de conscientização atinjam seu máximo potencial de impacto. Ao utilizar esses recursos de forma estratégica e criativa, a SEDUC pode não apenas fortalecer seus laços com a comunidade, mas também contribuir significativamente para o progresso educacional e social do país.

Para os riscos classificados como de baixo ou médio impacto, ressalta-se a importância de adotar as melhores práticas disponíveis, mesmo não existindo urgência no tratamento.

Importa destacar, como anteriormente mencionado, que as informações aqui apresentadas têm o intuito de orientar a atuação do gestor público.

No entanto, cabe à autoridade responsável tomar a decisão que julgar mais apropriada para atender ao interesse público. Ademais, as orientações e sugestões fornecidas não abrangem todas as possibilidades de identificação de riscos e questões relevantes no processo operacional em questão. É atribuição da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar uma abordagem contínua para identificá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades no processo. Além disso, devem implementar as medidas necessárias, como controles internos eficazes, tanto para corrigir possíveis irregularidades e/ou inadequações, quanto para atuar preventivamente no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação, as metas e os objetivos estabelecidos.

Elaborado por:

ELISÂNGELA FERREIRA MOREIRA

Comissão de Estudo Técnico

Portaria nº 5033 de 15 de abril de 2024 (0047784597)

SIMONE SOARES DA COSTA

Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD

HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA

Gerência de Apoio Administrativo - GAA/CAD

ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR

Gerência de Cotação de Preços - GCP/CCOM

Porto Velho, data e assinatura no sistema.

ANEXO ÚNICO

Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte	0,70

	dos gestores e operadores do processo de contratação.	
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, Gerente.**, em 01/11/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Bezerra Evangelista Junior, Gerente**, em 01/11/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, Técnico(a)**, em 01/11/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053842784** e o código CRC **554218D7**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0029.057165/2023-30

SEI nº 0053842784

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO: Em película de PVC autoadesivo, 04 cores, com impressão digital Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	M²	1.036	1.036	NÃO APLICÁVEL	R\$ 36,90	R\$ 24,00	R\$ 29,00	R\$ 22,09	22,09	R\$ 28,00	26,50	6,61	23,61%	MÉDIO	R\$ 29.008,00	-	R\$ 29.008,00
2	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, 04 cores, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes.	M²	1.490	1.490	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20,59	R\$ 27,00	N/C	R\$ 17,01	17,01	R\$ 21,53	20,59	5,06	23,51%	MÉDIO	R\$ 32.079,70	-	R\$ 32.079,70
3	ADESIVO PARA PLOTAGEM: Em película opaca autoadesiva perfurada, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes	M²	350	350	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20,59	R\$ 27,00	N/C	R\$ 18,78	18,78	R\$ 22,12	20,59	4,32	19,53%	MÉDIO	R\$ 7.742,00	-	R\$ 7.742,00
4	BACKDROP: em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós reforçados. Na arte incluirá: a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	181	181	NÃO APLICÁVEL	R\$ 175,00	R\$ 200,00	N/C	R\$ 142,17	142,17	R\$ 172,39	175,00	29,01	16,83%	MÉDIO	R\$ 31.202,59	-	R\$ 31.202,59
5	BANDEIRA WIND BANNER: em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	42	42	NÃO APLICÁVEL	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 286,91	180,00	R\$ 214,23	195,00	49,14	22,94%	MÉDIO	R\$ 8.997,66	-	R\$ 8.997,66
6	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	317	317	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,70	R\$ 16,84	R\$ 18,89	32,81*	16,70	R\$ 17,48	16,84	1,23	7,01%	MÉDIO	R\$ 5.541,16	-	R\$ 5.541,16
7	BANNER: em lona, com impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60cm por 0,80cm (altura x largura), 5 cores, com acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	341	341	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,70	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 11,87	11,87	R\$ 16,64	17,35	3,46	20,78%	MÉDIO	R\$ 5.674,24	-	R\$ 5.674,24
8	BANNER: em lona vinílica de 280 fios, com impressão em policromia digital UV, medindo 0,90cm por 1,30cm, 04 cores, acabamento de madeira com borachas nas extremidades, cordão na parte superior.	Unidade	221	221	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 33,14	27,50	R\$ 31,41	31,57	3,32	10,58%	MÉDIO	R\$ 6.941,61	-	R\$ 6.941,61
9	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,20cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno.	Unidade	608	608	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,50	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 27,24	27,24	R\$ 29,93	28,75	3,60	12,03%	MÉDIO	R\$ 18.197,44	-	R\$ 18.197,44
10	BANNER: em lona vinílica, 360 micras, 300 PPI/ m², com impressão digital, medindo 1,40cm x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	195	195	NÃO APLICÁVEL	R\$ 33,90	R\$ 33,41	R\$ 34,50	R\$ 29,30	29,30	R\$ 32,78	33,66	2,36	7,20%	MÉDIO	R\$ 6.392,10	-	R\$ 6.392,10
11	BANNER: em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50cm por 0,90cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	107	107	NÃO APLICÁVEL	R\$ 72,50	R\$ 49,87	N/C	R\$ 46,72	46,72	R\$ 56,36	49,87	14,06	24,95%	MÉDIO	R\$ 6.030,52	-	R\$ 6.030,52
12	BANNER: em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m por 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	136	136	NÃO APLICÁVEL	R\$ 38,48	R\$ 35,95	N/C	R\$ 37,72	35,95	R\$ 37,38	37,72	1,30	3,47%	MÉDIO	R\$ 5.083,68	-	R\$ 5.083,68
13	BANNER: em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. Arte inclusa a logomarca: do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	99	99	NÃO APLICÁVEL	R\$ 92,99	R\$ 98,99	N/C	R\$ 77,05	77,05	R\$ 89,68	92,99	11,34	12,64%	MÉDIO	R\$ 8.878,32	-	R\$ 8.878,32

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
14	BANNER: em lona, em impressão digital, 5 cores, com medidas aproximadas 1,80cm x 1,80cm, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	140	140	NÃO APLICÁVEL	R\$ 200,00	R\$ 139,98	N/C	R\$ 236,21	139,98	R\$ 192,06	200,00	48,60	25,31%	MÉDIO	R\$ 26.888,40	-	R\$ 26.888,40
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES: 15 cm x 21 cm. Capa: Papel couchê 120 g, cores: 4x0. Miolo: Papel AP 75 g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	31.902	7.975	23.927	R\$ 4,40	R\$ 3,98	R\$ 3,90	R\$ 3,03	3,03	R\$ 3,83	3,94	0,58	15,06%	MÉDIO	R\$ 30.544,25	R\$ 91.640,41	R\$ 122.184,66
16	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 14 cm de altura e 10 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 40 folhas, fechamento em Wire-o. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.807	2.451	7.356	R\$ 7,65	R\$ 10,00	N/C	R\$ 8,49	7,65	R\$ 8,71	8,49	1,19	13,67%	MÉDIO	R\$ 21.348,21	R\$ 64.070,76	R\$ 85.418,97
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA DURA: a capa deverá ser de papelão nº 20 - papelão duro, personalizado com 24 cm de altura e 17 cm de largura, Miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0 com pauta, com 80 folhas, bolsa de papel, folha de adesivo personalizado com ate 20 adesivos, acabamento em espiral. Na arte incluirá a logomarca da equipe, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	8.469	2.117	6.352	R\$ 15,00	R\$ 11,38	R\$ 15,14	40,74*	11,38	R\$ 13,84	15,00	2,13	15,40%	MÉDIO	R\$ 29.299,28	R\$ 87.911,68	R\$ 117.210,96
18	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal acolchoada removível, com porta SQUEEZE lateral, confeccionada em cores variadas, medindo 51cm x 28cm x 33cm (largura x altura x espessura), Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	9.776	2.444	7.332	R\$ 125,00	R\$ 119,00	N/C	R\$ 97,84	97,84	R\$ 113,95	119,00	14,27	12,52%	MÉDIO	R\$ 278.493,80	R\$ 835.481,40	R\$ 1.113.975,20
19	BOLSA DE MÃO: em poliéster com alças para MÃO, 1 bolso lateral, 1 bolso frontal, de zíper e alça transversal removível, confeccionada em cores variadas, medindo 50cm x 30cm x 15cm (largura x altura x espessura). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	2.750	687	2.063	R\$ 125,00	R\$ 119,00	N/C	R\$ 97,41	97,41	R\$ 113,80	119,00	14,51	12,75%	MÉDIO	R\$ 78.180,60	R\$ 234.769,40	R\$ 312.950,00
20	BONÉ MODELO AMERICANO: confeccionado em Tecido Tactel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, PARA OS TAMANHOS P, M, G, em cores diversas e aba em branco. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais: Lateral Direita impresso em silk screem a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Lateral Esquerda impresso em silk screem a logo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a mensagem com o tema do evento.	Unidade	3.402	3.402	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,00	R\$ 19,95	N/C	R\$ 15,18	15,18	R\$ 17,71	18,00	2,40	13,59%	MÉDIO	R\$ 60.249,42	-	R\$ 60.249,42
21	BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADOS: Em metal no tamanho de 2,5cm X 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores.	Unidade	11.175	2.793	8.382	R\$ 7,19	R\$ 8,00	N/C	R\$ 7,73	7,19	R\$ 7,64	7,73	0,41	5,40%	MÉDIO	R\$ 21.338,52	R\$ 64.038,48	R\$ 85.377,00
22	BOTON: Em formato redondo, medindo 3,5 cm diâmetro, com alfinete prensado sobre base de metal, verso com base plástica, com impressão colorida em alta resolução e conforme arte gráfica a ser enviada pela SEDUC).	Unidade	16.182	4.045	12.137	R\$ 5,50	R\$ 6,78	N/C	R\$ 2,58	2,58	R\$ 4,95	5,50	2,15	43,44%	MEDIANA	R\$ 22.247,50	R\$ 66.753,50	R\$ 89.001,00
23	CARTAZ: em papel couchê 170gr, 150 PPV m², medindo 60cm x 40cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	6.614	6.614	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,60	R\$ 2,31	R\$ 2,50	4,45*	1,60	R\$ 2,14	2,31	0,47	22,17%	MÉDIO	R\$ 14.153,96	-	R\$ 14.153,96
24	CARTAZ: em papel com gramatura de 180 g/m², medindo 0,65cm x 0,60cm (largura x altura), colorida. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	57.330	14.332	42.998	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,00	N/C	3,00	R\$ 3,27	3,40	0,23	7,06%	MÉDIO	R\$ 46.865,64	R\$ 140.603,46	R\$ 187.469,10

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
25	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 100 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	21.417	21.417	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 0,78	R\$ 0,80	R\$ 1,76	0,78	R\$ 1,03	0,80	0,48	46,75%	MEDIANA	R\$ 17.133,60	-	R\$ 17.133,60
26	CERTIFICADO: impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4x0 cores, quantidade média de 50 palavras. Na arte incluirá a logomarca do time e o município sedio, evento, Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200	5.200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 0,78	R\$ 0,80	R\$ 0,83	0,78	R\$ 0,80	0,80	0,02	2,49%	MÉDIO	R\$ 4.160,00	-	R\$ 4.160,00
27	CONVITE: em papel cartão 250gr, marca d'agua do Governo do Estado de Rondônia, máximo 4 cores internas, limite de 100 caracteres, tamanho 20cm x 15cm.	Unidade	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,95	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 1,42	0,95	R\$ 1,08	0,98	0,23	21,10%	MÉDIO	R\$ 4.320,00	-	R\$ 4.320,00
28	COPOS PLÁSTICOS NÃO DESCARTÁVEIS PERSONALIZADOS: Com capacidade de 500ml, com impressão de qualidade fotográfica que cerca todo o copo, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.000	1.750	5.250	R\$ 11,55	R\$ 9,44	N/C	R\$ 15,82	9,44	R\$ 12,27	11,55	3,25	26,48%	MEDIANA	R\$ 20.212,50	R\$ 60.637,50	R\$ 80.850,00
29	CORDÃO: personalizado em silkscreen frente e verso, medindo 90 cm por 2,5 cm, em fio 100% poliéster, cores variadas. Com dois "jacarés", um em cada extremidade do cordão. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	33.282	8.320	24.962	R\$ 4,60	R\$ 5,50	R\$ 4,40	R\$ 5,35	4,40	R\$ 4,96	4,97	0,54	10,94%	MÉDIO	R\$ 41.267,20	R\$ 123.811,52	R\$ 165.078,72
30	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, 4 cores, impressão frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4, na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação e o município sedio.	Unidade	37.359	9.339	28.020	R\$ 5,06	R\$ 5,85	R\$ 6,90	R\$ 5,85	5,06	R\$ 5,92	5,85	0,75	12,75%	MÉDIO	R\$ 55.286,88	R\$ 165.878,40	R\$ 221.165,28
31	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com cordão em nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (comprimento). Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.900	3.900	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,74	R\$ 3,75	R\$ 3,10	R\$ 3,21	3,10	R\$ 3,45	3,48	0,34	9,83%	MÉDIO	R\$ 13.455,00	-	R\$ 13.455,00
32	ENVELOPE: para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22cm x17cm, policromia em 6 cores. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	4.300	4.300	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,00	R\$ 0,91	R\$ 1,05	3,02*	0,91	R\$ 0,99	1,00	0,07	7,17%	MÉDIO	R\$ 4.257,00	-	R\$ 4.257,00
33	ENVELOPE BRANCO: Em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta, no tamanho de 26cm x 36cm. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	3.700	3.700	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,60	R\$ 1,38	R\$ 1,50	R\$ 1,42	1,38	R\$ 1,48	1,46	0,10	6,50%	MÉDIO	R\$ 5.476,00	-	R\$ 5.476,00
34	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 3m x 80cm (comprimento x largura), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	191	191	NÃO APLICÁVEL	R\$ 105,00	R\$ 84,00	R\$ 92,90	R\$ 87,56	84,00	R\$ 92,36	90,23	9,18	9,84%	MÉDIO	R\$ 17.640,76	-	R\$ 17.640,76
35	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão digital, medindo 4m X 70cm (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçado nos arredo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	207	207	NÃO APLICÁVEL	R\$ 130,00	R\$ 114,50	N/C	R\$ 95,01	95,01	R\$ 113,17	114,50	17,53	15,49%	MÉDIO	R\$ 23.426,19	-	R\$ 23.426,19
36	FAIXA: em lona vinílica, 360 micras, 150 PPI/ m², com impressão fotográfica, medindo 3,00 X 0,70 m (comprimento x largura), policromia em 6 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Time Rondônia, do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	62	62	NÃO APLICÁVEL	R\$ 79,00	R\$ 84,00	R\$ 73,49	R\$ 80,16	73,49	R\$ 79,16	79,58	4,34	5,49%	MÉDIO	R\$ 4.907,92	-	R\$ 4.907,92

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
37	FAIXA: em tecido 100% poliéster perfurado, Gramatura 115 gramas, medindo 5m X 1m (comprimento x largura), policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós reforçados nos ardo da faixa. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	54	54	NÃO APLICÁVEL	R\$ 194,00	R\$ 200,00	N/C	R\$ 297,12	194,00	R\$ 230,37	200,00	57,88	25,13%	MÉDIO	R\$ 12.439,98	-	R\$ 12.439,98
38	FICHA: em papel A4, modo paisagem, preto e branco. Na arte incluirá a logomarca do PROALFA RONDÔNIA, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	28.665	28.665	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,59	R\$ 0,45	R\$ 0,50	N/C	0,45	R\$ 0,51	0,50	0,07	13,91%	MÉDIO	R\$ 14.619,15	-	R\$ 14.619,15
39	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 2 (duas) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	10.920	10.920	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,25	R\$ 0,26	R\$ 0,32	3,28*	0,25	R\$ 0,28	0,26	0,04	13,92%	MÉDIO	R\$ 3.057,60	-	R\$ 3.057,60
40	FOLDER: em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21cm x 30cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	44.850	44.850	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 0,25	0,95*	0,25	R\$ 0,32	0,35	0,06	19,01%	MÉDIO	R\$ 14.352,00	-	R\$ 14.352,00
41	LIVRETO: do Estudante do 7º ano. Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 25,2 x 34,8 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro dobrado, grameado, formato 25,2 x 17,4 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 11 (onze) páginas, 1 cor, tinta preta em papel apergaminhado 63 g.	Unidade	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,76	R\$ 4,00	R\$ 4,80	R\$ 4,20	4,00	R\$ 4,44	4,48	0,40	9,05%	MÉDIO	R\$ 17.760,00	-	R\$ 17.760,00
42	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: DEVER DE CASA: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contra Capa em cores sendo o formato da capa em aberto medindo 30 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 1 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro preto e branco dobrado, grameado, formato 15 cm x 15 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 10 (dez) páginas, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 4,54	N/C	4,50	R\$ 4,52	4,53	0,02	0,46%	MÉDIO	R\$ 9.040,00	-	R\$ 9.040,00
43	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 7º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa Livro do estudante do 7º ano do PROERD em cores; sendo o formato da capa em aberto medindo 42cm x 29,3 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), 4 x 0 cores, em papel couchê liso 170 g, miolo do livro colorido dobrado, grameado, formato 22cm x 29,3 cm, (com tolerância de 1 cm para +/-), com 23 (vinte e três) páginas, 4X4 cores, em papel Ap 75 gramas.	Unidade	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 5,81	R\$ 3,64	3,64	R\$ 4,62	4,52	0,89	19,32%	MÉDIO	R\$ 9.240,00	-	R\$ 9.240,00
44	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO DO 5º ANO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê liso, com gramatura 250, apresentação brochura, impressão 4X4 cores, com aba de instruções medindo 4,2 cm na frente, total de 51 páginas, com miolo de 49 páginas sendo 05 destacáveis com o tema conversa em família, gramatura 56gr em papel A-4 (com tolerância de 1 cm para +/-), conforme arte em anexo.	Unidade	8.000	2.000	6.000	R\$ 11,50	R\$ 11,94	R\$ 9,00	N/C	9,00	R\$ 10,81	11,50	1,59	14,67%	MÉDIO	R\$ 21.620,00	R\$ 64.860,00	R\$ 86.480,00
45	LIVRO DO ESTUDANTE CURRÍCULO ENSINO MÉDIO: Serviço de criação de arte gráfica da capa e contracapa do Livro do Estudante sendo capa em papel couchê brilho 150g. Saída em CTP. Miolo : 20 pgs, 21 x 29,7 cm, 4 cores em Papel off Set 75g. Saída em CTP. Com Dobra (Capa, Miolo), Grameado (Miolo)	Unidade	10.000	10.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 4,00	N/C	4,00	R\$ 4,34	4,50	0,30	6,86%	MÉDIO	R\$ 43.400,00	-	R\$ 43.400,00
46	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 51 (cinquenta e uma) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11,50	R\$ 11,94	R\$ 9,00	N/C	9,00	R\$ 10,81	11,50	1,59	14,67%	MÉDIO	R\$ 5.405,00	-	R\$ 5.405,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
47	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 47 (quarenta e sete) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	14,00	R\$ 15,62	14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00	-	R\$ 7.810,00
48	LIVRO: mpressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 63 (sessenta e três) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	14,00	R\$ 15,62	14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00	-	R\$ 7.810,00
49	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 46 (quarenta e seis) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	14,00	R\$ 15,62	14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00	-	R\$ 7.810,00
50	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 52 (cinquenta e duas) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 18,36	N/C	14,00	R\$ 15,62	14,50	2,39	15,28%	MÉDIO	R\$ 7.810,00	-	R\$ 7.810,00
51	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 70 (setenta) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MIOLO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 29,00	R\$ 29,16	R\$ 18,36	N/C	18,36	R\$ 25,51	29,00	6,19	24,26%	MÉDIO	R\$ 12.755,00	-	R\$ 12.755,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MEIEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MEIEPP (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
52	LIVRO: Impressão/reprodução de livro, miolo, capa e acabamento. Formato de capa fechada 21 x 25 cm, 4 x 0 cores, em papel supremo 300 g com laminação fosca, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Miolo do livro dobrado - formato fechado 21 x 25, 4 x 4 cores, com 100 (cem) páginas, papel couche 110 g, acabamento de costura, linha e cola hotmelt. Tiragem 500 exemplares. DEVERÁ SER ENTREGUE 1 "BONECA" CONTENDO CAPA E MILO PARA APROVAÇÃO DA Gerência de Educação Escolar Indígena - GEE/SEDUC. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANTAS PROVAS FOREM NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 41,55	R\$ 40,00	R\$ 41,50	N/C	40,00	R\$ 41,02	41,50	0,88	2,15%	MÉDIO	R\$ 20.510,00	-	R\$ 20.510,00
53	MOCHILA DE COSTAS: Tecido: 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação, em 4 cores.	Unidade	5.835	1.458	4.377	R\$ 41,00	R\$ 54,30	R\$ 44,90	N/C	41,00	R\$ 46,73	44,90	6,84	14,63%	MÉDIO	R\$ 68.132,34	R\$ 204.537,21	R\$ 272.669,55
54	NOMINATA: papel Chambril branco, 180g, medindo 15cm x 10cm, policromia em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	5.200	5.200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,26	R\$ 0,23	N/C	R\$ 0,24	0,23	R\$ 0,24	0,24	0,02	6,27%	MÉDIO	R\$ 1.248,00	-	R\$ 1.248,00
55	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 6m x 3m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	58	58	NÃO APLICÁVEL	R\$ 936,00	R\$ 840,06	N/C	R\$ 699,54	699,54	R\$ 825,20	840,06	118,93	14,41%	MÉDIO	R\$ 47.861,60	-	R\$ 47.861,60
56	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/ m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão digital em apenas um lado, medindo 3,50m x 2,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	66	66	NÃO APLICÁVEL	R\$ 418,90	R\$ 410,00	N/C	R\$ 344,42	344,42	R\$ 391,11	410,00	40,68	10,40%	MÉDIO	R\$ 25.813,26	-	R\$ 25.813,26
57	PAINEL: em lona vinílica, fosca 360 micras, 150 PPI/m², com ilhós reforçado em metal e cordão em nylon, com 2 cm (diâmetro), impressão fotográfica em apenas um lado, medindo 3,00m x 1,50m (largura x comprimento), policromia em 4 cores, quantidade média de 20 palavras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	84	84	NÃO APLICÁVEL	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 248,52	150,00	R\$ 194,63	190,00	41,39	21,27%	MÉDIO	R\$ 16.348,92	-	R\$ 16.348,92
58	PORTA CRACHÁ transparente: pvc 12x15, com cordão branco/azul escuro e ponteiros metálicas, caixa com 100 unidades	Caixa	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,50	R\$ 2,93	R\$ 2,20	N/C	2,20	R\$ 2,54	2,50	0,37	14,45%	MÉDIO	R\$ 50,80	-	R\$ 50,80
59	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA: pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com lacre picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Educação.	Unidade	7.300	7.300	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,40	R\$ 0,35	R\$ 0,30	R\$ 0,24	0,24	R\$ 0,32	0,33	0,07	21,03%	MÉDIO	R\$ 2.336,00	-	R\$ 2.336,00
60	REPRODUÇÃO GRÁFICA : Apostila - Em offset, com capa em papel triplex, 240gr, 04 cores, plastificada, com miolo em papel A4, 75gr. Formato 8,1 x1, com 30 páginas, acabamento em espiral.	Unidade	5.400	5.400	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,71	R\$ 2,57	R\$ 3,27	R\$ 2,76	2,57	R\$ 3,08	3,02	0,51	16,71%	MÉDIO	R\$ 16.632,00	-	R\$ 16.632,00
61	SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA: confeccionada em nylon resistente, em cores variadas com estampa em silkscreen, podendo ser a mesma aplicada em 100% do produto, com alças em cordão que serve para fechamento e transporte da sacola. Com as seguintes Medidas: Largura (ou boca) 30cm; Comprimento 40cm. Arte inclusa a logomarca do evento e as nomenclaturas: Governo de Rondônia (1ª linha) e Secretaria de Estado da Educação (2ª linha), em cores variadas, medindo 3cm de altura por 15cm de largura.	Unidade	51.350	12.837	38.513	R\$ 6,20	R\$ 6,50	N/C	R\$ 8,66	6,20	R\$ 7,12	6,50	1,34	18,85%	MÉDIO	R\$ 91.399,44	R\$ 274.212,56	R\$ 365.612,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF (F) - [B x D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C x E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
62	SQUEEZE: de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas (Serão definidas no momento da entrega da Ordem de Serviço), capacidade de 500 ml, diâmetro de frasco 7,2 cm, diâmetro do gargalo 3,5 cm, altura 20,5 cm, peso total 56 g, impressão em Silkscreen, ares da impressão 22,3 por 09 cm, pictogramas de até 15 modalidades. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da SEDUC e do evento.	Unidade	33.225	8.306	24.919	R\$ 5,00	R\$ 5,15	N/C	R\$ 3,84	3,84	R\$ 4,66	5,00	0,71	15,34%	MÉDIO	R\$ 38.705,96	R\$ 116.122,54	R\$ 154.828,50
63	SQUEEZE: PERSONALIZADO - dobrável com mosquetão, material de plástico, pigmentação atóxica com certificado, em cores variadas, capacidade de 480 ml a 500 ml, tamanho total de 27cm (comprimento) x 11,7 (largura), peso total 30g, com a logo do evento (1ª linha), abaixo a logo da SEDUC (2ª linha) e logo do Estado de Rondônia (3ª linha), impressão em Silk Screen.	Unidade	27.592	6.898	20.694	R\$ 4,77	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 3,93	3,93	R\$ 4,55	4,64	0,46	10,11%	MÉDIO	R\$ 31.385,90	R\$ 94.157,70	R\$ 125.543,60
64	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: cartão triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, cores: 4x0. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	184.239	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,30	N/C	0,27	R\$ 0,28	0,27	0,02	6,19%	MÉDIO	R\$ 51.586,92	-	R\$ 51.586,92
65	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CONTRACAPA: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, papel: off set 75g/m², impressão colorida, folha impressa apenas na parte da frente. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	184.239	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,30	N/C	0,27	R\$ 0,28	0,27	0,02	6,19%	MÉDIO	R\$ 51.586,92	-	R\$ 51.586,92
66	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PÁGINAS DO MIOLO: com as seguintes características: formato fechado: 200 x 266 mm, formato aberto: 400 x 266 mm, papel: off set 90g/m², cores: 4x4. Unidade. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	29.297.664	7.324.416	21.973.248	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	N/C	0,01	R\$ 0,01	0,01	0,01	57,74%	MÍNIMO	R\$ 73.244,16	R\$ 219.732,48	R\$ 292.976,64
67	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO: com as seguintes características: Offset, Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Impressão do miolo em frente e verso. Livros do PROALFA RONDÔNIA	Unidade	184.239	46.059	138.180	R\$ 0,48	R\$ 0,34	R\$ 0,50	N/C	0,34	R\$ 0,44	0,48	0,09	19,81%	MÉDIO	R\$ 20.265,96	R\$ 60.799,20	R\$ 81.065,16
68	KIT ALUNO CONTENDO: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO; 1. UND - SQUEEZE de material plástico; 1. UND - SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA. * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	kit	1.104	1.104	NÃO APLICÁVEL	R\$ 29,20	R\$ 31,60	N/C	R\$ 27,41	27,41	R\$ 29,40	29,20	2,10	7,15%	MÉDIO	R\$ 32.457,60	-	R\$ 32.457,60
69	KIT PROFESSOR: 1. UND - BONÉ MODELO AMERICANO; 1. UND - SQUEEZE de material plástico; 1. UND - BOLSA DE MÃO. * (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	kit	588	147	441	R\$ 142,00	R\$ 150,10	N/C	R\$ 117,14	117,14	R\$ 136,41	142,00	17,18	12,59%	MÉDIO	R\$ 20.052,27	R\$ 60.156,81	R\$ 80.209,08
LEGENDA: NC = Não encontrado NOTA EXPLICATIVA: IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES EMP1 BANCO DE PREÇOS EMP2 BANCO DE PREÇOS EMP3 BANCO DE PREÇOS EMP4 ATA SRP 304/2022 1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0053443857). 2) Para o item 55 foi multiplicado o valor do metro quadrado pela metragem descrita. 3) OS PREÇOS REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 304/2022 FORAM ATUALIZADOS PELO IPCA.										VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPF							R\$	1.817.468,43
																	R\$	3.030.175,01
																	R\$	4.847.643,44



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº xxx/202x		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	xxxx.xxxxxx/xxxx-xx
Órgão Participante:	xxxxxxxxxxxx		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43 SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº ____/____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.000139/2023-51

SEI nº 0038006733



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Núcleo de processamento - SUPEL-NP

Informação nº 25/2025/SUPEL-NP

PROCESSO EM PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO

Informamos que os **itens 68 e 69**, correspondem a **Kits**, sendo imprescindível se atentar a descrição detalhada. As descrições detalhadas dos itens encontram-se na SAMS id.(0054533694) e no Termo de Referência id.(0056097401), e o atendimento aos itens deve obedecer estritamente às descrições apresentadas, assim como os demais itens da licitação.

Salientamos que em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema..

Júlia Nunes Martins
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Matrícula nº *****838



Documento assinado eletronicamente por **JULIA NUNES MARTINS, Assessor(a)**, em 10/01/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056380370** e o código CRC **44AC1B51**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0029.057165/2023-30

SEI nº 0056380370